JOSÉ ROBERTO BARRIOS FAVRETO
CNPJ 32.317.603/0001-08 IE 509.024.184.117
RUA PORTO ALEGRE N° 949 CENTRO - PARAPUÃ/ SP
CEP 17.730-071
TELEFONE (18) 99711-7263
EMAIL: joseroberto140209@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/PMCS/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/PMCS/2025

A empresa **JOSÉ ROBERTO BARRIOS FAVRETO**, já devidamente habilitada no processo licitatório n° 91054/2025, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa 53810363RICHARDSON REGIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 53.810.363/0001-59, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

I - Da admissibilidade

O recurso apresentado pela recorrente não merece prosperar, visto que não apresenta elementos capazes de modificar a decisão da Comissão de Licitação, limitando-se a alegações genéricas quanto à suposta ausência de documentos para comprovar a exequibilidade da proposta.

II - Da exequibilidade da proposta

A empresa ora recorrida apresentou toda a documentação exigida no edital, de acordo com o item **10.1.**
A Comissão de Licitação, após análise criteriosa, **considerou satisfatoriamente demonstrada a viabilidade da proposta**, razão pela qual habilitou a empresa.
Nos termos do **art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, somente se considera inexequível a proposta que não apresentar demonstrativo de sua viabilidade, o que não é o caso.
Porém em consideração ao item **13.1**
"Caberá recurso nos casos previstos na Lei Nº. 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do Sistema Eletrônico."
Sendo assim, cabe declarar que a empresa recorrida venceu **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PMG**, sendo **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA/EXTERNA), DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA CIDADE DE GUARAMIRIM/SC**, com porcentagem aproximada de 50% de diferença do valor proposto inicialmente, nos itens relacionados a pintura, Venceu também 2 (dois) pregões na cidade de Balneário Piçarras sendo um já renovado a ata, temos contrato com a cidade de Concórdia, Irani e muitos outros já terminados no Estado de Santa Catarina como segue anexos e valores.
Tendo em vista que o valor do m² na região da sede da empresa, é consideravelmente menor que o apresentado no Pregão Eletrônico **Nº 33/PMCS/2025**, é totalmente demonstrada a exequibilidade da proposta ofertada.
Para a comprovação do alegado, segue em anexo, contratos, planilhas, bem como as notas fiscais emitidas em decorrência das prestações dos serviços de pintura, nas cidades do estado de SANTA CATARINA.

III. Do pedido

Diante do exposto, resta evidente que o recurso não merece acolhimento, devendo ser **mantida a decisão que considerou exequível a proposta da empresa recorri-da**, com a consequente manutenção de sua habilitação e classificação.

Pede deferimento,

PARAPUÃ 10 DE OUTUBRO DE 2025

JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO:35592495897

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO:35592495897
Dados: 2025.10.10 13:19:30 -03'00'

JOSÉ ROBERTO BARRIOS FAVRETO
PROPRIETÁRIO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Manutenção em instalações públicas- Serviços de Pintura

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
(N/D: 'Referência 05-2024.xls)	05-24 (N DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	0

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Manutenção em instalações públicas- Serviços de Pintura									**699.000,00**	
1.			**Manutenção em instalações públicas- Serviços de Pintura**					**-**	**699.000,00**	
1.1.			**SERVIÇOS DE PINTURA**					**-**	**699.000,00**	
1.1.1.	SINAPI-I	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	96,00			34,20	3.283,20	RA
1.1.2.	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	32,00			21,95	702,40	RA
1.1.3.	SINAPI-I	41805	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	6,00			983,50	5.901,00	RA
1.1.4.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	24.000,00			1,72	41.280,00	RA
1.1.5.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	600,00			9,50	5.700,00	RA
1.1.6.	Composição	08	APLICAÇÃO DE CONVERTEDOR DE FERRUGEM	M2	1.000,00			20,18	20.180,00	RA
1.1.7.	SINAPI	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	30.000,00			8,89	266.700,00	RA
1.1.8.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.000,00			4,15	12.450,00	RA
1.1.9.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5.000,00			3,26	16.300,00	RA
1.1.10.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	400,00			2,05	820,00	RA
1.1.11.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	200,00			28,78	5.756,00	RA
1.1.12.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	300,00			23,03	6.909,00	RA
1.1.13.	SINAPI	100728	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.000,00			21,12	21.120,00	RA
1.1.14.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	5.000,00			17,49	87.450,00	RA
1.1.15.	SINAPI	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	M2	600,00			17,07	10.242,00	RA
1.1.16.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.000,00			13,02	26.040,00	RA
1.1.17.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	300,00			54,68	16.404,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Manutenção em instalações públicas- Serviços de Pintura

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	Nº CTEF
(N/D: 'Referência 05-2024.xls)	05-24 (N DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	0

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Manutenção em instalações públicas- Serviços de Pintura									**699.000,00**	
1.1.18.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	800,00			15,52	12.416,00	RA
1.1.19.	Composição	01	PINTURA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, 2 DEMÃOS	M2	700,00			20,89	14.623,00	RA
1.1.20.	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	700,00			27,82	19.474,00	RA
1.1.21.	SINAPI	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	1.300,00			1,31	1.703,00	RA
1.1.22.	Composição	06	REPARO ESTRUTURAL DE PILARES E VIGAS- COM USO DE ARGAMASSA POLIMÉRICA DE REPAROS ESTRUTURAIS	M3	1,00			8.068,40	8.068,40	RA
1.1.23.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	300,00			9,53	2.859,00	RA
1.1.24.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.000,00			9,21	9.210,00	RA
1.1.25.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.000,00			10,08	10.080,00	RA
1.1.26.	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	300,00			42,95	12.885,00	RA
1.1.27.	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	400,00			9,39	3.756,00	RA
1.1.28.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M3	300,00			30,91	9.273,00	RA
1.1.29.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	800,00			17,89	14.312,00	RA
1.1.30.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	300,00			18,94	5.682,00	RA
1.1.31.	Composição	10	REPARO DE TRINCAS EM REVESTIMENTO ARGAMASSADO (ACIMA DE 1 MM) CONSIDERANDO RASPAGEM DAS CAMADAS DE TINTA, LIMPEZA, PREENCHIMENTO COM MASSA ACRÍLICA, TELA DE FIBRA DE VIDRO E LIXAMENTO (TH 05.2022 - SINAPI)	M	200,00			27,16	5.432,00	RA
1.1.32.	Composição	11	REPARO DE FISSURAS EM REVESTIMENTO ARGAMASSADO (ENTRE 0,05 E 1MM) CONSIDERANDO RASPAGEM DAS CAMADAS DE TINTA, LIMPEZA, PREENCHIMENTO COM MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTO (TH 05.2022 - SINAPI)	M2	300,00			22,63	6.789,00	RA
1.1.33.	Composição	12	LIXAMENTO DE PAREDE REBOCADA	M2	10.000,00			1,52	15.200,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
0	0	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Manutenção em instalações públicas- Serviços de Pintura	
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**NOME DA EMPRESA**	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**Nº CTEF**
(N/D: 'Referência 05-2024.xls)	05-24 (N DES.)	0	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	0

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade			Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Manutenção em instalações públicas- Serviços de Pintura									**699.000,00**

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CONCORDIA/SC
Local

quinta-feira, 27 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: CRISTINA VALCARENGHI
CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL
ART/RRT: CREA/SC 105438-1

JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO:35592495897
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO:35592495897
Dados: 2024.09.11 08:07:19 -03'00'

JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO
CNPJ- 32.317.603/0001-08 IE 509.024.184.117
PORTO ALEGRE N° 949 CENTRO - PARAPUÃ/ SP - CEP 17.730-000
TELEFONE (18) 99711-7263
EMAIL. JOSEROBERTO140209@GMAIL.COM

Planilha de Proposta Comercial Final

Razão Social: José Roberto Barrios Favreto
CNPJ: 32.317.603/0001-08 **I.E:** 509.024.184.117
Endereço: Rua Porto Alegre, n° 949
Bairro: Centro **Cidade:** Parapuã **UF:** SP
Telefone: (18) 99711-7263 **E-mail:** jose.roberto140209@gmail.com
Responsável pela Empresa: José Roberto Barrios Favreto
CPF: 355.924.958-97
Cargo do responsável: Proprietário

Pregão Eletrônico n° 002/2024 - FME
Processo Licitatório n° 004/2024 - FME

Objeto da Licitação: O objeto visa a contratação de empresa especializada para a **prestação de manutenções prediais e reparos em geral nas unidades de ensino, sede e galpão de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Piçarras/SC**, de acordo com o maior desconto sobre a Tabela SINAPI.

Item	Serviços	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário. (R$)	Valor Total. (R$)
01	Pintura	1627	unid	1.00	R$ 486,263.76	R$ 486,263.76
TOTAL GERAL >>>>>>>>>						**R$ 486,263.76**

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS (NOVENTA DIAS)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Parapuã, 02 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO:35592495897
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO:35592495897
Dados: 2024.04.02 10:10:58 -03'00'

Jose Roberto Barrios Favreto
Representante Legal
Contratada

Planilha Orçamentaria Sintética

Prefeitura de Guaramirim

CONCORRÊNCIA Nº 009/2025 - PMG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA/EXTERNA), DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência do Edital.

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	% BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL
Tipo	CÓDIGO							
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						75.282,62
SINAPI	102488	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. af_05/2021	M2	1.690,00	1,81	22,00%	2,21	3.734,90
SINAPI	99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019	M2	16.150,00	1,16	22,00%	1,41	22.771,50
SINAPI	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "torre" (exclusive andaime e limpeza). af_03/2024	M	450,00	6,73	22,00%	8,21	3.694,50
SINAPI	102193	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. af_01/2021	M2	1.270,00	1,81	22,00%	2,21	2.806,70
SINAPI	100717	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. af_01/2020	M2	537,00	3,45	22,00%	4,21	2.260,77
SINAPI	100718	Colocação de fita protetora para pintura. af_01/2020	M	10.445,00	1,16	22,00%	1,41	14.727,45
SINAPI	88494	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual. af_04/2023	M2	1.610,00	6,73	22,00%	8,21	13.218,10
SINAPI	88495	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. af_04/2023	M2	960,00	6,73	22,00%	8,21	7.881,60
SINAPI	88497	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	M2	510,00	6,73	22,00%	8,21	4.187,10
2		PINTURA						454.210,73
SINAPI	88484	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. af_04/2023	M2	1.830,00	3,04	22,00%	3,71	6.789,30
SINAPI	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	M2	31.500,00	1,73	22,00%	2,11	66.465,00
SINAPI	88488	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. af_04/2023	M2	6.150,00	6,65	22,00%	8,11	49.876,50
SINAPI	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	M2	31.500,00	6,57	22,00%	8,01	252.315,00
SINAPI	102197	Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. af_01/2021	M2	180,00	6,73	22,00%	8,21	1.477,80
SINAPI	102203	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 1 demão. af_01/2021	M2	330,00	6,73	22,00%	8,21	2.709,30
SINAPI	102204	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 1 demão. af_01/2021	M2	375,00	6,73	22,00%	8,21	3.078,75
SINAPI	102207	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 1 demão. af_01/2021	M2	750,00	6,73	22,00%	8,21	6.157,50
SINAPI	102208	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 1 demão. af_01/2021	M2	750,00	6,73	22,00%	8,21	6.157,50
SINAPI	102209	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 1 demão. af_01/2021	M2	375,00	6,73	22,00%	8,21	3.078,75
SINAPI	102210	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 1 demão. af_01/2021	M2	900,00	6,73	22,00%	8,21	7.389,00
SINAPI	102217	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 2 demãos. af_01/2021	M2	560,00	6,73	22,00%	8,21	4.597,60
SINAPI	102218	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. af_01/2021	M2	220,00	6,73	22,00%	8,21	1.806,20
SINAPI	102227	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 3 demãos. af_01/2021	M2	120,00	6,73	22,00%	8,21	985,20
SINAPI	102228	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 3 demãos. af_01/2021	M2	120,00	6,73	22,00%	8,21	985,20
SINAPI	100722	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	M2	120,00	6,73	22,00%	8,21	985,20
SINAPI	100726	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	M2	255,00	6,73	22,00%	8,21	2.093,55
SINAPI	100734	Pintura com tinta acrílica de fundo aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	M2	234,00	6,73	22,00%	8,21	1.921,14
SINAPI	100736	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	M2	210,00	6,73	22,00%	8,21	1.724,10
SINAPI	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	M2	670,00	6,65	22,00%	8,11	5.433,70
SINAPI	102492	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	M2	610,00	6,65	22,00%	8,11	4.947,10
SINAPI	102494	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021	M2	420,00	27,22	22,00%	33,21	13.948,20
SINAPI	102500	Pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual. af_05/2021	M	60,00	5,91	22,00%	7,21	432,60
SINAPI	102504	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	M	336,00	7,57	22,00%	9,24	3.104,64
SINAPI	102505	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com borracha clorada, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	M	180,00	7,55	22,00%	9,21	1.657,80
SINAPI	102506	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	M	120,00	7,55	22,00%	9,21	1.105,20
SINAPI	102513	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo. af_05/2021	M2	90,00	27,22	22,00%	33,21	2.988,90
		VALOR TOTAL						529.493,35

Valor Total da Proposta: R$ 529.493,35 (quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Parapuã/SP, 30 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO
Data: 30/05/2025 12:33:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jose Roberto Barrios Favreto
Representante Legal
RG: 42.216.099-4

Jose Roberto Barrios Favreto CNPJ: 32.317.603/0001-08 - I.E: 509.024.184.117
Rua Porto Alegre, 949 - Centro Parapuã/SP - CEP 17.730-000 - Celular:(18) 99711-7263
E-mail: joseroberto140209@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 – PMG

Ao segundo dia do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, CEP 89.270-000, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria e o Decreto Municipal nº 1.726/2023, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e homologação, transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Adriano Marcel Zimmermann**, a seguir denominado **Município de Guaramirim**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir, denominada simplesmente **Fornecedor**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.317.603/0001-08, estabelecida na RUA Porto Alegre, nº 949, bairro Centro, município Parapuã – São Paulo, CEP 17.730-000, fone (18) 99711-7263, e-mail: joseroberto140209@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. José Roberto Barrios Favreto, inscrita no CPF sob o nº 355.924.958-97 e portador da Carteira de Identidade nº 42.216.099-4 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA/EXTERNA), DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
1.2. Este instrumento não obriga o Município de Guaramirim a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de órgão ou entidade não pertencente a esta Administração Direta ou Indireta.
1.4. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM.**
1.5. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
1.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.
1.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
1.8. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
1.9. O contratado apresentará à Administração os documentos capazes de demonstrar que a subcontratada tem habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição, além daqueles pertinentes à comprovação de sua qualificação técnica, os quais deverão replicar os requisitos constantes do edital de licitação para a parcela que se pretende subcontratar, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
1.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8d360cb3f6627.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados na tabela abaixo:

Fornecedor: JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO(32.317.603/0001-08)

Lote: 1 - SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza	M2	1.690	R$ 2,21	R$ 3.734,90
2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	M2	16.150	R$ 1,41	R$ 22.771,50
3	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza)	MT	450	R$ 8,21	R$ 3.694,50
4	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura	M2	1.270	R$ 2,21	R$ 2.806,70
5	Lixamento manual em superfície metálicas em obra	M2	537	R$ 4,21	R$ 2.260,77
6	Colocação de fita protetora para pintura	MT	10.445	R$ 1,41	R$ 14.727,45
7	Emassamento com massa latex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual	M2	1.610	R$ 8,21	R$ 13.218,10
8	Emassamento com massa latex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual	M2	960	R$ 8,21	R$ 7.881,60
9	Emassamento com massa latex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual	M2	510	R$ 8,21	R$ 4.187,10
10	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão	M2	1.830	R$ 3,71	R$ 6.789,30
11	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão	M2	31.500	R$ 2,11	R$ 66.465,00
12	Pintura latex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos	M2	6.150	R$ 8,11	R$ 49.876,50
13	Pintura latex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos	M2	31.500	R$ 8,01	R$ 252.315,00
14	Pintura de fundo nivelador alquídico branco em madeira	M2	180	R$ 8,21	R$ 1.477,80
15	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 1 demão	M2	330	R$ 8,21	R$ 2.709,30
16	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 1 demão	M2	375	R$ 8,21	R$ 3.078,75
17	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 1 demão	M2	750	R$ 8,21	R$ 6.157,50
18	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 1 demão	M2	750	R$ 8,21	R$ 6.157,50
19	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 1 demão	M2	375	R$ 8,21	R$ 3.078,75
20	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 1 demão	M2	900	R$ 8,21	R$ 7.389,00
21	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 2 demãos	M2	560	R$ 8,21	R$ 4.597,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8d360cb3f6627.

22	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos	M2	220	R$ 8,21	R$ 1.806,20
23	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 3 demãos	M2	120	R$ 8,21	R$ 985,20
24	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 3 demãos	M2	120	R$ 8,21	R$ 985,20
25	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão)	M2	120	R$ 8,21	R$ 985,20
26	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão)	M2	255	R$ 8,21	R$ 2.093,55
27	Pintura com tinta acrílica de fundo aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão)	M2	234	R$ 8,21	R$ 1.921,14
28	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão)	M2	210	R$ 8,21	R$ 1.724,10
29	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador	M2	670	R$ 8,11	R$ 5.433,70
30	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador	M2	610	R$ 8,11	R$ 4.947,10
31	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi	M2	420	R$ 33,21	R$ 13.948,20
32	Pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual	MT	60	R$ 7,21	R$ 432,60
33	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual	MT	336	R$ 9,24	R$ 3.104,64
34	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com borracha clorada, e = 5 cm, aplicação manual	MT	180	R$ 9,21	R$ 1.657,80
35	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual.	MT	120	R$ 9,21	R$ 1.105,20
36	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo	M2	90	R$ 33,21	R$ 2.988,90
				Total do Fornecedor	R$ 529.493,35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8d360cb3f6627.

2.2. No(s) valor(es) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a iniciar-se-á na data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 O prazo para início da execução do serviço é de no máximo 05 dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.

4.2. Caso não seja possível o início do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores;

5.2. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas. Pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará a Contratada às penalidades previstas nesta contratação, podendo até implicar na rescisão do contrato;

5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como manter a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

5.6. É obrigatória, aos empregados em serviço, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos pela Contratada;

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.8. Executar os serviços objeto deste contrato com observância de todas as leis, regulamentos e normas
técnicas pertinentes;

5.9. Responsabilizar-se por eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a prestação do serviço contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à Contratante;

5.10. Responder pelas despesas relativas à encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

5.11. Utilizar somente mão-de-obra especializada, na execução dos serviços, objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;

5.12. Os empregados em serviço possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a Contratada, sendo esta responsável pelo pagamento de salários e demais vantagens e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, “aprovado pelo Decreto nº 61.784, de 20 de novembro de 1987;

5.13. Prestar todos os esclarecimentos e atender prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durame a execução do serviço.

5.14. Será permitida a subcontratação parcial, limitada até 50% do objeto licitado.

5.14.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8d360cb3f6627.

contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.14.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.14.3. O contratado apresentará à Administração os documentos capazes de demonstrar que a subcontratada tem habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição, além daqueles pertinentes à comprovação de sua qualificação técnica, os quais deverão replicar os requisitos constantes do edital de licitação para a parcela que se pretende subcontratar, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.14.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.15.É obrigatória, aos empregados em serviço, comprovação de que possuam treinamento de acordo com as Normas Regulamentadoras do Trabalho NR 35 e NR 18.

5.16. A execução dos serviços deve serguir as normas da ABNT NBR 13245, ABNT NBR 15079, ABNT NBR 7195.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único)

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM:

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata de registro de preços e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

6.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8d360cb3f6627.

6.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

7.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8d360cb3f6627.

número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.1.1. No caso do abatimento do material na base de cálculo do imposto da nota fiscal, será necessário a comprovação da aquisição do material, sendo eles os não inerentes da execução do serviço, como por exemplo, a tinta, a argamassa

8.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Guaramirim.

8.2.1. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

8.2.2. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

8.3. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

8.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.7. No caso de atraso pela Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

8.8. Fica condicionado à apresentação da nota fiscal eletrônica em substituição à nota fiscal, modelo 1 ou 1-a, conforme estabelecido no protocolo ICMS 42/09, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária.

8.9. Em razão do Decreto Municipal n° 1787/2023 que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, a condição dos fornecedores optantes pelo Simples Nacional ou isentos, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de fornecedores optantes pelo Simples Nacional ou isentos da retenção de imposto de renda.

8.10. Quando da prestação de serviços com retenção de INSS, as notas fiscais devem ser emitidas entre os dias 01 a 20 de cada mês, devido à necessidade de envio da informação via EDF-REINF à Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO FINACEIRO:

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

9.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, o marco inicial para o cômputo de reajuste será a data do orçamento base do Pregão Eletrônico nº 009/2025, SINAPI do mês de dezembro do ano 2024, podendo ser concedidos pela FISCALIZAÇÃO, através de solicitação por parte do FORNECEDOR.

9.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.1.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.1.4. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8d360cb3f6627.

9.1.5. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

9.1.6. A Administração terá um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da formalização do requerimento da contratada à administração para dar a resposta sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro (sentido amplo) do contrato.

9.1.7. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será formalizado por meio de Termo Aditivo.

9.1.8. A formalização da solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada através da abertura de protocolo administrativo na Prefeitura Municipal de Guaramirim ou por meio de encaminhamento de e-mail, para o endereço licitacao@guaramirim.sc.gov.br.

9.1.9. A solicitação deverá conter:

I - Os itens abrangidos pela solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro;

II – Novo valor proposto para cada item individualmente;

III – Justificativa que comprove a ocorrência de eventos imprevisíveis ou, se previsíveis, de efeitos incalculáveis, caso fortuito ou força maior;

IV - Documentos comprobatórios da ocorrência dos eventos supramencionados.

9.1.10. Ser endereçada ao gestor/fiscal do contrato, o qual se manifestará sobre a viabilidade do reequilíbrio, para posteriormente ser enviado a Procuradoria Jurídica Municipal que recomendará ao gestor/fiscal a medida a ser adotada, mediante parecer jurídico fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E RECURSOS:

10.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das dotações orçamentárias dispostas no Edital nº 009/2025– PMG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.1.1. Pelo **Município de Guaramirim**:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) quando o Fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;

c) quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.;

d) quando o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Guaramirim.

11.1.2. Pelo **Fornecedor**:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8d360cb3f6627.

11.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Guaramirim, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 1726/2023, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta) dias;

1.1. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20 a 30 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10 a 20 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 a 30 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5 a 15 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8d360cb3f6627.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1 a 10 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado com a proposta, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma nesta Ata de Registro de Preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Esta Ata de Registro de Preço e o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025 – PMG e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado específico e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8d360cb3f6627.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preço, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes.

Guaramirim (SC), 02 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO
Data: 04/06/2025 09:17:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETTO ME
CNPJ Nº 32.317.603/0001-08
JOSÉ ROBERTO BARRIOS FAVRETO
CPF SOB O Nº 355.924.958-97

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 13:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8d360cb3f6627.

ipm assinado eletrônicamente
Assinado eletronicamente por:
ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
***.816.149-**
03/06/2025 13:45:57

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000275	**17/09/2025**

Data e Hora de Emissão: **17/09/2025 09:49:18**

Código de Verificação: **PQIHTU-000275/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Insc.Est./RG: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **83.102.475/0001-16** Inscrição Municipal: Insc.Est./RG:

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE GUARAMIRIM**

Endereço: **RUA 28 DE AGOSTO 1276, PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 89270000**

Email: Telefone:

Município: **GUARAMIRIM** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO
891,20 X 1,41 = R$ 1.256,59

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA)
121,80 X 8,21 = R$ 1.000,00

COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA.
300 X 1,41 = R$ 423,00

EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL
200 X 8,21 = 1.642,00

EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO.
200 X 8,21 = R$ 1.642,00

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO
463,04 X 3,71 = R$ 1.717,88

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO
1.960,40 X 2,11 = R$ 4.136,44

PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS
463,04 X 8,11 = R$ 3.755,25

PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS
1.960,04 X 8,01 = R$ 15.702,80

PINTURA DE FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA
30 X 8,21 = R$ 246,30

PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO
30 X 8,21 = R$ 246,30

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)
24 X 8,21 = R$ 197,04

PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL
60 X 7,21 = R$ 432,60

ORDEM DE COMPRA 3689/ 2025 /1
EMPENHO: 6831/ 2025

DISPENSADA A RETENÇÃO DO INSS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TRIBUTADO NA FORMA DO ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO DA RFB Nº 8 DE 30/12/2013.

TOTAL: R$ 32.398,20

CONTA PARA PAGAMENTO BRADESCO 0034 CONTA: 1696-9 JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 32.398,20 | VALOR LIQUIDO = R$ 30.872,24

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
32.398,20	**0,00**	**4,71**	**1.525,96**	
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **GUARAMIRIM / SC - ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000275** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000276	**17/09/2025**

Data e Hora de Emissão: **17/09/2025 14:25:44**

Código de Verificação: **EKHVDS-000276/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Insc.Est./RG: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **83.102.475/0001-16** Inscrição Municipal: Insc.Est./RG:

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE GUARAMIRIM**

Endereço: **RUA 28 DE AGOSTO 1276, PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 89270000**

Email: Telefone:

Município: **GUARAMIRIM** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA
200 M² X 1,41 = R$ 282,00

EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL
460 M² X 8,21 = R$ 3.776,60

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO
110 M² X 2,11 = R$ 232,10

PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS
1512 M² X 8,01 = R$ 12.111,12

TOTAL: R$ 16.401,82

ORDEM DE COMPRA : 3269-1/2025
EMPENHO: 6036-1/2025

DISPENSADA A RETENÇÃO DO INSS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TRIBUTADO NA FORMA DO ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO DA RFB Nº 8 DE 30/12/2013.

CONTA PARA PAGAMENTO BRADESCO 0034 CONTA: 1696-9 JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 16.401,82 | VALOR LIQUIDO = R$ 15.629,29

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
16.401,82	**0,00**	**4,71**	**772,53**	
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **GUARAMIRIM / SC - ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000276** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000261	**01/09/2025**

Data e Hora de Emissão: **01/09/2025 16:51:46**

Código de Verificação: **PZMNLX-000261/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Insc.Est./RG: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **83.102.475/0001-16** Inscrição Municipal: Insc.Est./RG:

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE GUARAMIRIM**

Endereço: **RUA 28 DE AGOSTO 1276, PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 89270000**

Email: Telefone:

Município: **GUARAMIRIN** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE PINTURA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESAO
1362,18 M² X 1,41 = R$ 1.920,67

LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICAS EM OBRA
274,68 M² X 4,21 = R$ 1.156,40

COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA
330 M² X 1,41 = R$ 465,30

EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL
22,09 M² X 8,21 = R$ 181,36

EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL
285,52 M² X 8,21 = R$ 2.344,12

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO
88,39 M² X 3,71 = R$ 327,93

FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO
1142,08 M² X 2,11 = R$ 2.409,79

PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.
88,39 M² X 8,11 = R$ 716,84

PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DUAS DEMÃOS.
1142,08 M² X 8,01 = R$ 9.148,06

PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA,1 DEMÃO
105,36 M² X 8,21 = R$ 865,01

PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO)
234 M² X 8,21 = R$ 1.921,14

PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)
210 M² X 8,21 = R$ 1.724,10

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR
220,1 M² X 8,11 = R$ 1.785,01

TOTAL R$ 24.965,73

ORDEM DE COMPRA: 3226/2025/1
EMPENHO: 5933/2025

CONTA PARA PAGAMENTO BRADESCO 0034 CONTA: 1696-9 JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

DISPENSADA A RETENÇÃO DO INSS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TRIBUTADO NA FORMA DO ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO DA RFB Nº 8 DE 30/12/2013.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 24.965,73 | VALOR LIQUIDO = R$ 23.789,84

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
24.965,73	**0,00**	**4,71**	**1.175,89**	
I.R. (R$):	**I.N.S.S. (R$):**	**COFINS (R$):**	**C.S.L.L. (R$):**	**P.I.S. (R$):**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **GUARAMIRIM / SC - ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000261** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS E A EMPRESA JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

TERMO ADITIVO 001/2025 DE 24/03/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024 FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 FME
HOMOLOGADO EM 01/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Norberto Bachmann, nº 126, Centro, cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº 19.572.240/0001-99, abaixo assinado, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, e o Decreto Municipal nº 616/2023, além das demais disposições legais aplicáveis, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 002/2024, resolve registrar os valores oferecidos para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, pertencentes a secretaria municipal de educação de Balneário Piçarras/SC**,** conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, o referido valor, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada no certame. Presente(s) a(s) empresa(s) e seu(s) representante(s):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 Resolve registrar os valores oferecidos para registro de preços para a futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, pertencentes a secretaria municipal de educação de Balneário Piçarras/SC, em um prazo que se estende por 1 (um) ano a partir da assinatura da presente ata, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor:	**JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO (32.317.603/0001-08)**					
Lote:	**Sem Lote**					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PINTURA	**N / C**	UN	1	R$486.263,76	R$486.263,76
			Total do Fornecedor:			R$486.263,76

1.2. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição é de **R$486.263,76 (quatrocentos e oitenta e seis reais duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).**
1.3. Os valores com os preços registrados encontram-se na proposta anexa à presente ata.
1.4. Os serviços deverão ser prestados de acordo com prazo e as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. Conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, através do Ofício nº14/2025, deferido pelo parecer nº81/2025 da Procuradoria Jurídica do Município de Balneário Piçarras, conforme a Lei Federal 14.133/21 art. 84, **prorroga-se a vigência da ata por um ano passando a vigorar até o dia 06/06/2026.**
2.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Piçarras, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Balneário Piçarras, 24 de março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO
Data: 24/03/2025 12:50:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Blaise Kenial da Cruz Duarte
Secretária Municipal de Educação
Contratante

JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO
Fornecedor

Greice Maiara Denker
Fiscal

TESTEMUNHAS

Wickyane Laryssa Neves Rêgo
Testemunha 1

Patrick Miranda Morais
Testemunha 2

Obs.: O presente termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Interna, bem como publicado em Diário Oficial.

MARCIO DA ROSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão Interna

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024 FME

Processo Administrativo nº 004/2024 FME – Pregão Eletrônico nº 002/2024 FME

Validade: 1 ano

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Norberto Bachmann, nº 126, Centro, cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº 19.572.240/0001-99, abaixo assinado, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, e o Decreto Municipal nº 616/2023, além das demais disposições legais aplicáveis, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 002/2024, resolve registrar os valores oferecidos para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, pertencentes a secretaria municipal de educação de Balneário Piçarras/SC**,** conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, o referido valor, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada no certame. Presente(s) a(s) empresa(s) e seu(s) representante(s):

Participantes	CPF/CNPJ
ALT INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	18.976.492/0001-10
RIO BONITO LTDA	07.057.328/0001-93
TAVARES CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	10.302.452/0001-8
PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	05.683.812/0001-00
VITAL COMPANY LTDA	32.502.849/0001-50
EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI	13.537.193/0001-66
ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	15.475.377/0001-74
CLEDENIR ALVES DA SILVA	35.230.250/0001-00
CLAUDIO ROBERTO MAYER 05827659940	19.514.494/0001-50
MONARCA CONSTRUCOES LTDA	21.940.780/0001-20
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO	32.317.603/0001-08
PARZIANELLO & CIA LTDA	34.039.885/0001-54
RAFAELA FURQUIM GUERKE DE OLIVEIRA 08571837961	47.282.064/0001-96
AIRLESS PINTURAS BC LTDA	13.187.093/0001-57
QUATRO D ENGENHARIA LTDA	46.482.251/0001-50
FAP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	28.824.379/0001-73
JA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	12.703.642/0001-36
F3 CONSTRUTORA LTDA	37.178.445/0001-76
PIEPER ELETRICA E CONSTRUCOES LTDA	08.139.234/0001-26
FERNANDO HANG - EMPREENDIMENTOS, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	42.742.839/0001-45
R SILVA ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA	32.749.150/0001-99
LUIZ FERNANDO FARIAS HOLZ	080.051.889-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Resolve registrar os valores oferecidos para registro de preços para a futura contratação de empresa

especializada na manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, pertencentes a secretaria municipal de educação de Balneário Piçarras/SC, em um prazo que se estende por 1 (um) ano a partir da assinatura da presente ata, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO (32.317.603/0001-08)						
Sem lote						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
4	MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PINTURA	N / C	UN	1	R$ 486.263,76	R$ 486.263,76
Total do Fornecedor:						R$ 486.263,76
Total Geral dos Itens:						R$ 486.263,77

1.2. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 1 (um) ano é de **R$ 486.263,77 (quatrocentos e oitenta e seis reais duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)**.

1.3. Os valores com os preços registrados encontram-se na proposta anexa ao processo licitatório.

1.4. Os serviços deverão ser prestados de acordo com prazo e as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A presente Ata terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Assessoria Administrativa de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração e Gestão Interna.

3.2. Caberá ao órgão gerenciador promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

4.1. O objeto deverá ser cumprido independente das quantidades solicitadas, conforme a necessidade e solicitação expedida pelo setor requisitante, mediante emissão de Ordem de Compra/Nota de Empenho emitida pelo

departamento de compras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

4.2. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento/serviço, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.3. As aquisições registradas neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho emitida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras/SC, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

4.4. A Ordem de Compras/Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar seu recebimento.

4.5. O fornecedor/contratado deverá dispor de materiais/serviços, equipamentos e pessoal necessários para execução/fornecimento do objeto.

4.6. Os produtos e/ou serviços deverão ser disponibilizados de acordo com a necessidade da contratante, pelo período de doze meses.

4.7. Todo o fornecimento deverá ser feito com emissão de nota fiscal, especificando o serviço, o produto, os quantitativos, valor unitário e total.

4.8. No caso de o fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a entrega dos produtos, será imprescindível que este tenha em seu poder a cópia dos procedimentos normativos constantes no edital.

4.9. Durante a execução da Ata de Registro de Preços será utilizada a Tabela do SINAPI - Sistema Nacional de Preços de Santa Catarina não desonerada, do mês da publicação do edital, sendo substituída a título de reajuste, após 12 (doze) meses pela Tabela do SINAPI - Sistema Nacional de Preços de Santa Catarina não desonerada vigente.

4.10. Local de execução do serviço: os serviços serão prestados nas edificações da Secretaria de Educação de Balneário Piçarras.

4.11. Frequência e periodicidade: a execução dos serviços deve ser realizada durante todo o prazo da ata, somente conforme a demanda e solicitações por parte da Secretaria.

4.12. Entrega e recebimento do objeto:

I. Os serviços devem ser executados entre às 7h e 18h de dias úteis ou não, a critério da Secretaria de Educação. Em caso de emergência o reparo deve ser executado a qualquer tempo.

II. Os **serviços devem ser realizados em um prazo máximo de 48h após solicitação por parte da Secretaria, exceto em casos de emergências em que devem ser realizados em um prazo máximo de 2h.**

III. Nos casos de serviços ligados às instalações elétricas, hidrossanitárias e rede de gás e fogão, o prazo descrito no item anterior se altera para atendimento imediato, caso o problema acarreta suspensão da disponibilidade ou da operacionalidade das instalações.

IV. Se os serviços não forem iniciados ou encerrados nos prazos previstos, deverá ser justificado à fiscalização da contratante e a mesma fará análise dos argumentos. Caso a fiscalização entenda que os argumentos não são válidos, serão tomadas medidas conforme contrato.

V. Não será permitida, em hipótese alguma, a alegação por parte da contratada de falta de mão de obra como justificativa para atraso na entrega do serviço.

4.13. Solicitações de manutenções: as solicitações de manutenções poderão ser realizadas via WhatsApp (com o número fornecido pela detentora da ata) ou por e-mail

4.14. Cumprir na integra o Termo de Referência anexo ao Edital de PE n° 002/2024 FME.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deveráestar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

5.2. São obrigações do FORNECEDOR/CONTRATADO, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I. Executar o fornecimento/serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, independente de transcrição, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II. Cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento e qualidade do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

VII. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI. Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração;

XII. Executar fielmente o objeto do processo e cumprir todas as orientações do Contratante para o fiel desempenho da execução do serviço contratado;

XIII. Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto deste processo, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo Contratante;

XIV. Manter a proposta ofertada na licitação, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado;

XV. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando da prestação dos serviços nos locais indicados pela Contratante, devendo substituir imediatamente, qualquer um deles caso seja considerado inconveniente pela Administração;

XVI. Cumprir diretamente este Termo, ficando vedada a subcontratação de outra empresa para execução das atividades objeto desta Ata, salvo expressa autorização da Contratante, depois de fundamentada solicitação apresentada pela Contratada;

XVII. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte da Contratante, em hipótese alguma eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços e dos danos advindos desses.

XVIII. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;

XIX. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria de Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

XX. A contratada será responsável por todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente (despesas com combustível, manutenção de ferramentas).

XXI. Fornecer número telefônico, com WhatsApp e endereço de e-mail, para solicitações das manutenções por parte da Secretaria.

XXII. Cumprir na íntegra o Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 002/2023 FME.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1. São responsabilidades da FORNECEDOR:

I. Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente;

IV. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;

V. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviço;

VI. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

VII. Manter a proposta ofertada na licitação, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado;

VIII. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a CONTRATANTE;

IX. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos até o local que será determinado pela responsável. No caso de o fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a entrega dos produtos, será imprescindível que este tenha em seu poder cópia dos procedimentos normativos constantes no edital;

X. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições pactuadas;

c) O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à fornecedora.

d) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues ou prestados os serviços do objeto;

e) Permitir ao pessoal do contratado, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7.2. Caberá à Prefeitura promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados

permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

7.3. O objeto desde termo deverá ser fiscalizado e conferido por servidor designado pela Contratante.

7.4. A Gestão e fiscalização serão efetuadas pelos servidores:

GESTOR	FISCAL
Nome: Blaise Keniel da Cruz Duarte Cargo: Secretária Municipal de Educação CPF: 552.119.339-15	Nome: Greice Maiara Denker Cargo: Assessora Administrativa CPF: 044.374.689-37

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Compra/Empenho, além de documentos comprobatórios contemplando detalhadamente todos os serviços realizados e/ou produtos entregues, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto, atestado pelo fiscal de contrato e anuído pelo gestor da secretaria requisitante, visando cumprir com o previsto no Art. 63 de Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC0020/2015 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, bem como a Instrução Normativa 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Balneário Piçarras.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento ao fornecedor quando este houver cumprido a entrega da totalidade dos produtos que foram solicitados na ocasião, dentro das condições anteriormente citadas, mediante Ordem de Compra/Empenho.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. Para cada Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;

8.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (um) ano.

9.1.1 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

9.1.2 Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar o Município de Balneário Piçarras à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

9.1.3 A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

9.2 O Município de Balneário Piçarras terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

9.2.1 O Fornecedor obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

9.3 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Balneário Piçarras negociará com o Fornecedor sua redução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV, do caput, do artigo 156, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

f) Ou por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Balneário Piçarras.

10.2. Pelo Fornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

c) Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Balneário Piçarras, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

e) Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital;

b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, o fornecedor que:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da Empresa, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

12.2.2. Multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos serviços/fornecimentos não realizados, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30% (trinta por cento);

12.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores de Balneário Piçarras, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12.4. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado com a proposta, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas pertinentes ao objeto da presente Ata correrão por conta de dotações orçamentárias do exercício de 2024/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II. Integram esta Ata, o Edital de **Pregão Eletrônico n° 002/2024 FME** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas, por **ITEM**;

III. As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001;

IV. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, assinar digitalmente com certificação pelo ICP Brasil, todos os documentos decorrentes do processo licitatório, tais como as Atas de Registro de Preços, Contratos e/ou Aditivos e demais. Atendendo dispositivos da Lei nº 14.063/2020 e Decreto Municipal 047/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura.

Balneário Piçarras/SC, 06 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO
Data: 11/06/2024 10:38:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO
Detentora da Ata / Fornecedora

BLAISE KENIEL DA CRUZ DUARTE
Gestora

GREICE MAIARA DENKER
Fiscal

DEBORAH MARIA DAROLT WILLE
Testemunha 1

MONIQUE GONÇALVES MONTEIRO
Testemunha 2

Obs.: A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Interna, bem como publicado em Diário Oficial.

MARCIO DA ROSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão Interna

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS E JOSÉ ROBERTO BARRIOS FAVRETO – JR PINTURAS, CNPJ: 32.317.603/0001-08 PARA FORNECIMENTO DE PINTURA PREDIAL.

CONTRATO Nº 15/2024 /CMBP DE 16/08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 CMBP
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 CMBP
HOMOLOGADO EM 16/08/2024

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Avenida Emanoel Pinto 7 8 , Centro, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 83.551.523/0001-53**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Ademar de Oliveira, brasileiro**, inscrito no **CPF nº 433.526.349-04**, portador da **CI 7729210/SSP/SC**, residente e domiciliado à Rua Aristóteles da Silva, n° 163, Bairro Nossa Senhora da Paz, da cidade de Balneário Piçarras, estado de Santa Catarina, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **JOSÉ ROBERTO BARRIOS FAVRETO – JR PINTURAS**, com sede em Parapuã/SP, na Rua Porto Alegre, nº 949, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.317.603/0001-08**, neste ato representada por seu bastante procurador Senhor(a) José Roberto Barrios Favreto CPF nº 355.924.958-97, portador da **CI 42.216.099-4/SSP/SP,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente contrato é decorrente do **Processo Administrativo nº29/2024,** por **Pregão Eletrônico nº 02/2024,** do qual foi vencedora a **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a fornecer **serviços de pintura predial com fornecimento de tintas, equipamentos e materiais necessários à sua execução**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, a serem utilizados pelo período **de 90 (noventa) dias, quando a entrega definitiva deverá ser concluída,** sendo o pagamento efetuado em parcela única, após entrega de Termo de entrega definitiva e aceite do fiscal do contrato, mediante o recebimento da **Nota Fiscal e ART/RRT** da empresa contratada. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

2.1 - Os pagamentos referidos acima serão efetuados após conferência e aceite do Fiscal de contrato da Câmara de Vereadores, de acordo com as condições do edital e as constantes da proposta vencedora, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

2.2 – O transporte, guarda dos materiais, equipamentos e tintas, ocorrerá por conta da contratada, sem demais custos para a contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Av. Emanoel Pinto, 78 – Centro — Balneário Piçarras / SC
CEP 88-380-000 - (47) 3345-1034 – www.camarapicarras.sc.gov.br

3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C.A. (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 124, da Lei nº 14.133/21.

3.1. O presente contrato não sofrerá reajustes, por se tratar de serviço com preço fixo e prazo certo, respeitando à cláusula décima terceira.

CLÁUSULA QUARTA

4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação.

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Atividade: 1001 – Melhorias e Adequações na Sede do Poder Legislativo

Ação: 1

Modalidade da Aplicação: 3.3.3.90.39.16.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Fonte: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

5 – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEXTA

6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, respondendo o **CONTRATANTE** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto/prestar o serviço, **iniciando** o mesmo no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** e sua **entrega final** no **prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos**, conforme pedido da Câmara de Vereadores após recebimento de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA

8 – São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos/serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários

Av. Emanoel Pinto, 78 – Centro — Balneário Piçarras / SC
CEP 88-380-000 - (47) 3345-1034 – www.camarapicarras.sc.gov.br

sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Câmara Municipal de Balneário Piçarras/SC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto/serviço;

d) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal de Balneário Piçarras/SC, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

e) A falta de quaisquer dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento/serviço, objeto deste contrato, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.

f) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

g) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Câmara Municipal de Balneário Piçarras/SC.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. A garantia do objeto seguirá as normas estabelecidas em Edital e TR.

i) O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA

9 - A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE,** para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - As partes estipulam uma multa contratual de valor igual a **10% (dez por cento)** do valor global deste contrato, à parte que, por qualquer razão, infringir dispositivo constante do presente contrato, incorrendo a parte infratora, ainda, em todas as despesas de eventual execução judicial, custas, honorários advocatícios e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 – O fornecimento contratado será acompanhado e fiscalizado pela Câmara Municipal, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados/ serviços prestados, com poder de veto.

11.1 – Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da Câmara de Vereadores, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Av. Emanoel Pinto, 78 – Centro — Balneário Piçarras / SC
CEP 88-380-000 - (47) 3345-1034 – www.camarapicarras.sc.gov.br

12 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - Este contrato poderá ser alterado:

I - **Unilateralmente pelo CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;

II **- Por acordo das partes**:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;

c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 - Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA,** o **CONTRATANTE** deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17 – Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

I - O não cumprimento de suas cláusulas e especificações;

II - O cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas e especificações;

III A subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no Edital, bem como a fusão, cisão ou a incorporação, que afetem a boa execução deste;

Av. Emanoel Pinto, 78 – Centro — Balneário Piçarras / SC
CEP 88-380-000 - (47) 3345-1034 – www.camarapicarras.sc.gov.br

IV - O desatendimento das determinações regulares da Câmara de Vereadores;
V - O cometimento reiterado de faltas na execução do presente;
VI - A decretação de falência, ou pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
VII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela **CONTRATADA,** que**,** a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do presente;
VII - O protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA;**
IX. Razões de interesse do serviço público;
X - A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
XI - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE,** decorrentes da locação e/ou serviços já recebidos, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
XII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18 – O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, computados da data da assinatura do contrato administrativo, ressalvando-se as hipóteses de rescisão definidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Balneário Piçarras, 16 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO
Data: 16/08/2024 16:37:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ademar de Oliveira	**José Roberto Barrios Favreto**
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL	**JR PINTURAS**
DE BALNEÁRIO PICARRAS	**CONTRATADA**

Fiscal de Contrato

Eurico Gaspar Neves David
CPF: 045.926.679-99

T E S T E M U N H A S

Nome: **MARLON PEREIRA GONÇALVES**
C.P.F: 080.945.326-61

Nome: **JULIO CESAR FORTE**
C.P.F. 005.639.779-81

Obs.: O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Câmara Municipal de Balneário Piçarras, bem como publicado no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina.

De acordo:
Vitor Casagrande Junior
OAB/SC 28.068
Procurador Legislativo **Mat. 384**

Av. Emanoel Pinto, 78 – Centro — Balneário Piçarras / SC
CEP 88-380-000 - (47) 3345-1034 – www.camarapicarras.sc.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000219	**28/05/2025**

Data e Hora de Emissão: **28/05/2025 11:54:10**

Código de Verificação: **IRSJKL-000219/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Inscrição Estadual: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **19.572.240/0001-99** Inscrição Municipal: Insc.Estadual:

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BALNEARIO PICARRAS**

Endereço: **R ALEXANDRE GUILHERME FIGUEIREDO 68, - CENTRO - CEP: 88380000**

Email: Telefone:

Município: **BALNEARIO PICARRAS** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE PINTURA INTERNA DA ESCOLA FRANCISCA BORBA.
EMPENHO Nº 257/2025.

DISPENSADA A RETENÇÃO DO INSS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TRIBUTADO NA FORMA DO ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO DA RFB Nº 8 DE 30/12/2013.

CONTA PARA PAGAMENTO
BRADESCO 0034 CONTA: 1696-9
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 48.766,34 | VALOR LIQUIDO = R$ 46.586,48

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
48.766,34	**0,00**	**4,47**	**2.179,86**	
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **BALNEARIO PICARRAS / SC- ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000219** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000234	**11/07/2025**

Data e Hora de Emissão: **11/07/2025 11:25:21**

Código de Verificação: **YTOKER-000234/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Insc.Est./RG: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **19.572.240/0001-99** Inscrição Municipal: Insc.Est./RG:

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BALNEARIO PICARRAS**

Endereço: **R ALEXANDRE GUILHERME FIGUEIREDO 68, - CENTRO - CEP: 88380000**

Email: Telefone:

Município: **BALNEARIO PICARRAS** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE PINTURA INTERNA DA ESCOLA FRANCISCA BORBA.
SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME EMPENHO N° 257/2025

VALOR TOTAL: R$ 58.159,18

DISPENSADA A RETENÇÃO DO INSS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TRIBUTADO NA FORMA DO ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO DA RFB Nº 8 DE 30/12/2013.

CONTA PARA PAGAMENTO BRADESCO 0034 CONTA: 1696-9 JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 58.159,18 | VALOR LIQUIDO = R$ 55.553,65

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
58.159,18	**0,00**	**4,48**	**2.605,53**	
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **BALNEARIO PICARRAS / SC- ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000234** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000242	**31/07/2025**

Data e Hora de Emissão: **31/07/2025 15:03:40**

Código de Verificação: **BVCAIH-000242/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Insc.Est./RG: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **19.572.240/0001-99** Inscrição Municipal: Insc.Est./RG:

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BALNEARIO PICARRAS**

Endereço: **R ALEXANDRE GUILHERME FIGUEIREDO 68, - CENTRO - CEP: 88380000**

Email: Telefone:

Município: **BALNEARIO PICARRAS** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS PRESTADOS DE PINTURA CONFORME EMPENHO N° 1265/2025
VALOR TOTAL: R$ 36.200,23

DISPENSADA A RETENÇÃO DO INSS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TRIBUTADO NA FORMA DO ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO DA RFB Nº 8 DE 30/12/2013.

CONTA PARA PAGAMENTO BRADESCO 0034 CONTA: 1696-9 JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 36.200,23 | VALOR LIQUIDO = R$ 34.578,46

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
36.200,23	**0,00**	**4,48**	**1.621,77**	
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **BALNEARIO PICARRAS / SC- ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000242** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000215	**14/05/2025**

Data e Hora de Emissão: **14/05/2025 15:24:04**

Código de Verificação: **ARHLFD-000215/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Inscrição Estadual: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **19.572.240/0001-99** Inscrição Municipal: Insc.Estadual:

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BALNEARIO PICARRAS**

Endereço: **R ALEXANDRE GUILHERME FIGUEIREDO 68, - CENTRO - CEP: 88380000**

Email: Telefone:

Município: **BALNEARIO PICARRAS** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME EMPENHO N° 2435/2024
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00

DISPENSADA A RETENÇÃO DO INSS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TRIBUTADO NA FORMA DO ANEXO III DO SIMPLESNACIONAL, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO DA RFB Nº 8 DE 30/12/2013.

CONTA PARA PAGAMENTO
BRADESCO 0034 CONTA: 1696-9
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 11.500,00 | VALOR LIQUIDO = R$ 10.985,95

Código do Serviço: 07.05
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
11.500,00	**0,00**	**4,47**	**514,05**	
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **BALNEARIO PICARRAS / SC- ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000215** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000216	**14/05/2025**

Data e Hora de Emissão: **14/05/2025 15:26:34**

Código de Verificação: **TXNGBG-000216/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Inscrição Estadual: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **19.572.240/0001-99** Inscrição Municipal: Insc.Estadual:

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BALNEARIO PICARRAS**

Endereço: **R ALEXANDRE GUILHERME FIGUEIREDO 68, - CENTRO - CEP: 88380000**

Email: Telefone:

Município: **BALNEARIO PICARRAS** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME EMPENHO N° 1265/2025
VALOR TOTAL: R$ 6.764,64

DISPENSADA A RETENÇÃO DO INSS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TRIBUTADO NA FORMA DO ANEXO III DO SIMPLESNACIONAL, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO DA RFB Nº 8 DE 30/12/2013.

CONTA PARA PAGAMENTO
BRADESCO 0034 CONTA: 1696-9
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.764,64 | VALOR LIQUIDO = R$ 6.462,26

Código do Serviço: 07.05
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
6.764,64	**0,00**	**4,47**	**302,38**	
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **BALNEARIO PICARRAS / SC- ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000216** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000246	**14/08/2025**

Data e Hora de Emissão: **14/08/2025 10:13:22**

Código de Verificação: **IACYWA-000246/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Insc.Est./RG: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **19.572.240/0001-99** Inscrição Municipal: Insc.Est./RG:

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BALNEARIO PICARRAS**

Endereço: **R ALEXANDRE GUILHERME FIGUEIREDO 68, - CENTRO - CEP: 88380000**

Email: Telefone:

Município: **BALNEARIO PICARRAS** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA (ESCOLA E GINÁSIO)
ESCOLA: MIRIAN GENY FRUEDRICHSEN

SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME EMPENHO 954/2025 (ANEXO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

VALOR TOTAL: R$ 90.035,07

DISPENSADA A RETENÇÃO DO INSS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TRIBUTADO NA FORMA DO ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO DA RFB Nº 8 DE 30/12/2013.

CONTA PARA PAGAMENTO BRADESCO 0034 CONTA: 1696-9
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 90.035,07 | VALOR LIQUIDO = R$ 85.938,47

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
90.035,07	**0,00**	**4,55**	**4.096,60**	
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **BALNEARIO PICARRAS / SC- ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000246** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000260	27/08/2025

Data e Hora de Emissão: **27/08/2025 10:48:27**

Código de Verificação: **FKLBZP-000260/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Insc.Est./RG: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **19.572.240/0001-99** Inscrição Municipal: Insc.Est./RG:

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BALNEARIO PICARRAS**

Endereço: **R ALEXANDRE GUILHERME FIGUEIREDO 68, - CENTRO - CEP: 88380000**

Email: Telefone:

Município: **BALNEARIO PICARRAS** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO REFORMA DA PINTURA EXTERNA
ESCOLA: PROFª ALCINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME EMPENHO 2740/2024 (ANEXO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
VALOR TOTAL: R$ 9.831,71

DISPENSADA A RETENÇÃO DO INSS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TRIBUTADO NA FORMA DO ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO DA RFB Nº 8 DE 30/12/2013.

CONTA PARA PAGAMENTO BRADESCO 0034 CONTA: 1696-9
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 9.831,71 | VALOR LIQUIDO = R$ 9.384,37

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
9.831,71	0,00	4,55	447,34	
I.R. (R$):	**I.N.S.S. (R$):**	**COFINS (R$):**	**C.S.L.L. (R$):**	**P.I.S. (R$):**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **BALNEARIO PICARRAS / SC- ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000260** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000266	**03/09/2025**

Data e Hora de Emissão: **03/09/2025 08:42:00**

Código de Verificação: **JCMSZQ-000266/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Insc.Est./RG: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **19.572.240/0001-99** Inscrição Municipal: Insc.Est./RG:

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BALNEARIO PICARRAS**

Endereço: **R ALEXANDRE GUILHERME FIGUEIREDO 68, - CENTRO - CEP: 88380000**

Email: Telefone:

Município: **BALNEARIO PICARRAS** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE REFORMA DA PINTURA EXTERNA DA ESCOLA PROFª IVONETE SILVA CORADINI, REFERENTE AO EMPENHO: EMPENHO 2740/2024 – VALOR DE R$ 7.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PMG

DISPENSADA A RETENÇÃO DO INSS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TRIBUTADO NA FORMA DO ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO DA RFB Nº 8 DE 30/12/2013.

CONTA PARA PAGAMENTO BRADESCO 0034 CONTA: 1696-9 JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 7.000,00 | VALOR LIQUIDO = R$ 6.670,30

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
7.000,00	**0,00**	**4,71**	**329,70**	
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **BALNEARIO PICARRAS / SC- ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000266** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000267	**03/09/2025**

Data e Hora de Emissão: **03/09/2025 08:46:09**

Código de Verificação: **FSUNXN-000267/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Insc.Est./RG: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **19.572.240/0001-99** Inscrição Municipal: Insc.Est./RG:

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BALNEARIO PICARRAS**

Endereço: **R ALEXANDRE GUILHERME FIGUEIREDO 68, - CENTRO - CEP: 88380000**

Email: Telefone:

Município: **BALNEARIO PICARRAS** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE REFORMA DA PINTURA EXTERNA DA ESCOLA PROFª IVONETE SILVA CORADINI, REFERENTE AO EMPENHO: EMPENHO 2469/2024 – VALOR DE R$ 5.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PMG

DISPENSADA A RETENÇÃO DO INSS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TRIBUTADO NA FORMA DO ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO DA RFB Nº 8 DE 30/12/2013.

CONTA PARA PAGAMENTO BRADESCO 0034 CONTA: 1696-9 JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.000,00 | VALOR LIQUIDO = R$ 4.764,50

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
5.000,00	**0,00**	**4,71**	**235,50**	
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **BALNEARIO PICARRAS / SC- ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000267** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000272	**11/09/2025**

Data e Hora de Emissão: **11/09/2025 10:54:31**

Código de Verificação: **FFPHKA-000272/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Insc.Est./RG: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **19.572.240/0001-99** Inscrição Municipal: Insc.Est./RG:

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BALNEARIO PICARRAS**

Endereço: **R ALEXANDRE GUILHERME FIGUEIREDO 68, - CENTRO - CEP: 88380000**

Email: Telefone:

Município: **BALNEARIO PICARRAS** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS PRESTADOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA (ESCOLA + GINÁSIO)

REFERENTE AO EMPENHO Nº 954/2025
2º MEDIÇÃO

VALOR DE R$ 32.634,63

DISPENSADA A RETENÇÃO DO INSS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TRIBUTADO NA FORMA DO ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL, CONFORME ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO DA RFB Nº 8 DE 30/12/2013.

CONTA PARA PAGAMENTO BRADESCO 0034 CONTA: 1696-9 JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 32.634,63 | VALOR LIQUIDO = R$ 31.097,54

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
32.634,63	**0,00**	**4,71**	**1.537,09**	
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **BALNEARIO PICARRAS / SC- ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000272** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 CEP: 89.700-900

Telefone: (49) 3441-2000 Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
5561/2025	Estimativo	22/05/2025

Referência:	379	
Órgão:	34	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Ação:	2003	Ações da Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Funcional:	0004.0121.0003	Planejamento - SEPLAN
Elemento:	3339000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis
Vínculo:	150070000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

Credor: 28882 - JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

Endereço: RUA Porto Alegre - 949 Cidade: Parapuã, SP

CPF/CNPJ: 32.317.603/0001-08 Telefone: (18) 99711-7263

Processo Digital: 23288/2025

Dotação Inicial:	4.429.000,00	Empenhado Anter.:	3.154.087,10
Suplementado:	0,00	Valor deste Empenho:	12.052,97
Anulado (-):	0,00	Total (B):	3.166.140,07
Total (A):	4.429.000,00	Saldo (A - B):	1.262.859,93

Processo Licitação:	115/2024	Data do Processo:	15/08/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Número do Contrato:	
Número do Processo:	215	Contrato Aditivo:	

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 1478 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	0,03000	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	349500,0000	12.052,9700
				Total:	12.052,97

Valor deste Empenho: 12.052,97

Histórico

Prestação de serviço para pintura completa de todo Abrigo Central de Passageiros do Transporte Coletivo Urbano (Terminal), localizado neste município, com área aproximada de 512m², contemplando todas as paredes, brises, estruturas metálicas e de concreto, cobertura, platibanda, copa e banheiros.

Fica empenhada a importância de: R$ 12.052,97

[DOZE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS]

Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
22/05/2025 15:54:10

Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da Fazenda
22/05/2025 16:23:26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2025 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8f3472f11b67e.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 83.024.257/0001-00
Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 CEP: 89.700-900
Telefone: (49) 3441-2000 Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
5560/2025	Estimativo	22/05/2025

Referência:	379	
Órgão:	34	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Ação:	2003	Ações da Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Funcional:	0004.0121.0003	Planejamento - SEPLAN
Elemento:	3339000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis
Vínculo:	150070000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

Credor: 28882 - JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

Endereço: RUA Porto Alegre - 949 Cidade: Parapuã, SP
CPF/CNPJ: 32.317.603/0001-08 Telefone: (18) 99711-7263

Processo Digital: 23282/2025

Dotação Inicial:	4.429.000,00	Empenhado Anter.:	3.142.034,14
Suplementado:	0,00	Valor deste Empenho:	12.052,96
Anulado (-):	0,00	Total (B):	3.154.087,10
Total (A):	4.429.000,00	Saldo (A - B):	1.274.912,90

Processo Licitação:	115/2024	Data do Processo:	15/08/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Número do Contrato:	
Número do Processo:	215	Contrato Aditivo:	

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 1477 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	0,03000	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	349500,0000	12.052,9600
				Total:	12.052,96

Valor deste Empenho: 12.052,96

Histórico

Aquisição de materiais para pintura completa de todo Abrigo Central de Passageiros do Transporte Coletivo Urbano (Terminal), localizado neste município, com área aproximada de 512m², contemplando todas as paredes, brises, estruturas metálicas e de concreto, cobertura, platibanda, copa e banheiros.

Fica empenhada a importância de: R$ 12.052,96

[DOZE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS]

Assinado digitalmente por:
HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2
22/05/2025 15:54:10

Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da Fazenda
22/05/2025 16:23:26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2025 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4cf682e187f3.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000235	**11/07/2025**

Data e Hora de Emissão: **11/07/2025 16:37:45**

Código de Verificação: **WHFAMI-000235/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Insc.Est./RG: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **83.024.257/0001-00** Inscrição Municipal: Insc.Est./RG:

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CONCORDIA**

Endereço: **RUA LEONEL MOSELE 62, - CENTRO - CEP: 89.70017**

Email: Telefone:

Município: **CONCORDIA** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA COMPLETA DE TODO ABRIGO CENTRAL DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, COM ÁREA APROXIMADA DE 512 M²

MATERIAL: R$ 12.052,96
MÃO DE OBRA: R$ 12.052,97
TOTAL: R$ 24.105,93

EMPRENHO N°: 5560/2025 ORDEM DE COMPRA: 1477- 000/2025
EMPENHO N° 5561/2025 ORDEM DE COMPRA: 1478-000/2025

BANCO DO BRASIL 2405-8 C/C 16.413-5 JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 24.105,93 | VALOR LIQUIDO = R$ 23.025,98

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
24.105,93	**0,00**	**4,48**	**1.079,95**	
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **CONCORDIA / SC - ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000235** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000241	**30/07/2025**

Data e Hora de Emissão: **30/07/2025 15:00:40**

Código de Verificação: **HJSLUD-000241/2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **32.317.603/0001-08** Inscrição Municipal: **4330/19** Insc.Est./RG: **509.024.184.117**

Nome/Razão Social: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**

Endereço: **RUA PORTO ALEGRE 949, CASA - CENTRO - CEP: 17730071**

E-mail:

Telefone: **()** Celular: **(18) 997117263**

Município: **PARAPUA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **83.024.257/0001-00** Inscrição Municipal: Insc.Est./RG:

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CONCORDIA**

Endereço: **RUA LEONEL MOSELE 62, - CENTRO - CEP: 89.70017**

Email: Telefone:

Município: **CONCORDIA** UF: **SC**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA COMPLETA DE TODO ABRIGO CENTRAL DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

MATERIAL: R$ 14.408,11
MÃO DE OBRA: R$ 14.408,11
TOTAL: R$ 28.816,22

EMPENHO N°: 7792/2025
EMPENHO N° 7793/2025

BANCO DO BRASIL 2405-8 C/C 16.413-5 JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 28.816,22 | VALOR LIQUIDO = R$ 27.525,25

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R$):	Deduções (R$):	Alíquota Simples Nacional(%):	Vl. ISS a ser retido p/Tomador:	
28.816,22	**0,00**	**4,48**	**1.290,97**	
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://parapua.novoserv.com.br/autenticidade.aspx
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação **" SIMPLES NACIONAL"**
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = **CONCORDIA / SC - ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO ME**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000241** - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento:
Data de Recebimento: / / Assinatura:

JOSÉ ROBERTO BARRIOS FAVRETO
CNPJ 32.317.603/0001-08 IE 509.024.184.117
RUA PORTO ALEGRE N° 949 CENTRO - PARAPUÃ/ SP
CEP 17.730-071
TELEFONE (18) 99711-7263
EMAIL: joseroberto140209@gmail.com

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









SEGUE RESULTADO FINAL:






3ª COMPANHIA



PARAPUÃ SP , 10 DE OUTUBRO DE 2025

JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO:35592495897

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO:35592495897
Dados: 2025.10.10 09:48:00 -03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

BOLETIM TÉCNICO

Alessi Massa Acrílica Premium



Indicação de uso

ALESSI MASSA ACRÍLICA PREMIUM: indicado para nivelar, corrigir pequenas imperfeições e uniformizar ambientes internos e externos de alvenaria, reboco, gesso, concreto e paredes pintadas com látex em geral. Possui alto poder de enchimento, além de excelente aderência. Fácil de aplicar e lixar, com secagem rápida e baixo odor.

Principais atributos

○ Alto poder de enchimento	○ Excelente resistência
○ Corrige e nivela imperfeições	○ Fácil de aplicar e lixar

Exterior e Interior

Informações Técnicas

Classificação: NBR 15348 e norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.7.1.	**Categoria:** premium.
Composição: emulsão acrílica modificada, aditivos, pigmentos, cargas minerais, coalescente e água.	
Cores disponíveis:	
Peso específico: 1,72-1,77 g/cm^3	**Sólidos por peso:** 68-72 %
Sólidos por volume: 45-50 %	**VOC:** <10 g/litros

Informações de Aplicação

Rendimento** por demão	Aplicação	Demãos	Diluição com água potável	Secagem*
25Kg: 35 a 50m^2 6Kg: 8,4 a 12m^2 15Kg: 21 a 30m^2 1,5Kg: 2,1 a 3m^2	Desempenadeira de aço ou espátula.	2 a 3	Pronto para uso	Ao toque: 1 hora. Entre demãos: 4 horas. Final: 4 horas.

*Cura total - varia dependendo do tipo e condições do substrato, assim como das condições climáticas. **O rendimento e o desempenho do produto estão diretamente relacionados às condições de preparação da superfície, variando de acordo com a rugosidade e absorção do substrato, além da cor utilizada e conhecimento técnico do aplicador.

Preparação da Superfície

(Norma ABNT NBR 13245) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de poeira, gordura ou graxa, sabão, mofo, ferrugem, brilho e restos de pintura velha.

- Reboco novo: aguardar cura total no prazo mínimo de 30 dias - pH máximo 10,0. Remova partes soltas. Se for necessário, aplique Alessi Selador Acrílico.
- Repinturas: lave para remover os contaminantes, enxágue com água e aguarde a secagem. Áreas com brilho, lixe até a eliminação do brilho, remova o pó de lixamento. Remova tinta solta. Remova todo o mofo lavando e limpando com uma solução 1: 1 de água sanitária e água limpa. Lave a superfície com água limpa e deixe secar por 24 horas.

Suas características serão resguardadas, desde que seja corretamente conservado e utilizado de acordo com as instruções do fabricante. O desempenho do produto que você tem em mãos, depende das condições ideais de preparação de superfície onde será aplicado e de fatores externos, alheios ao controle do fabricante: uniformidade, isenção de graxas, umidade relativa do ar, temperatura e condições climáticas locais, conhecimento técnico e prático do aplicador e em outros casos excepcionais.

Advertência no uso e manuseio

- Evite pintar em dias chuvosos, com ventos fortes, temperatura abaixo de 10°C e/ou umidade superior a 90%. Até duas semanas após a pintura, pingos de chuva podem provocar manchas. Se isto ocorrer, lave imediatamente toda a superfície com água. Cores intensas estarão mais suscetíveis a manchamentos por água de chuva mesmo após transcorrido as duas semanas.
- Evitar retoques isolados após a secagem do produto.
- Antes de usar, leia com atenção as instruções do rótulo.
- Ao abrir a embalagem, mexer até a homogeneização.
- Durante a aplicação e secagem, o ambiente deve estar ventilado.
- Manter a embalagem fechada, em local coberto, fresco, seco e ventilado, longe de fontes de calor.
- Em caso de derramamento, controle com areia.

TINTAS ALESSI LTDA
Av. Antônio Taborda, 35 – Bairro Ciman Município de Mandirituba - PR
CEP 83800-000 | Caixa Postal: 13075 | CNPJ 05,007,043/0001-12
Químico Responsável: Renato Araújo - CRQ 09200889 - IX Região

Dúvidas e informações acesso nosso site:
www.alessi.ind.br
ou entre em contato através do email:
sac@alessi.ind.br

Marca qualificada pelo programa setorial de qualidade.
Tinta de qualidade
PBQP-H
EMPRESA PARTICIPANTE:
coatings care

Revisado
Fevereiro/2022

BOLETIM TÉCNICO

Alessi Resina Acrílica Multiuso



Indicação de uso

ALESSI RESINA ACRÍLICA MULTIUSO: foi especialmente desenvolvida para quem busca super proteção e embelezamento de revestimentos internos e externos de telhas de barro ou fibrocimento, tijolos aparentes, paredes de pedras naturais como ardósia, miracema, são tomé, mineira, goiana e concreto aparente, cerâmicas e paredes pintadas com tintas PVA ou acrílicas. Possui ação repelente a água e umidade, impedindo assim, formação de limo, manchas ou mofo, conferindo alta resistência e durabilidade. Possui excelente poder de aderência e é fácil de aplicar. Produto ecologicamente correto e amigável, pois é diluível com água. Sua formulação moderna da mais alta tecnologia em resinas impermeabilizantes possui alta performance que oferece super proteção contra as ações do tempo, pois possui alto poder de impermeabilização, sem branquear com umidade. Acabamentos: *brilhante: facilita a limpeza e ajuda a destacar a beleza das superfícies. *fosco: protege, mantendo as características da superfície. O resultado final é um ambiente renovado e bem estar garantido.

Principais atributos

Ação Protetora - Impermeabilizante	Alta Resistência - Maior Durabilidade
Limpeza Fácil - Mais Praticidade	
Externo e interno.	Acabamentos alto brilho e fosco.

Informações Técnicas

Classificação: NORMA NBR 11.702 da ABNT tipo 4.8.3 e 4.8.5.	**Categoria:** premium.
Composição: emulsão acrílica modificada, pigmentos inertes, tensoativos, coalescente e água.	
Cores disponíveis: incolor.	
Peso específico: 1,00-1,10 g/cm^3	**Sólidos por peso:** 5-20%
Sólidos por volume: 5-15 %	**VOC:** <30g/litro

Informações de Aplicação

Rendimento	Aplicação	Demãos	Diluição com água potável	Secagem*
18L: de 100 a 200m^2/demão. 3,6L: de 20 a 40m^2/demão. 0,900L: de 5 a 10m^2/demão.	Rolo de lã, pincel, trincha ou pistola.	2 a 3 demãos	Pronta para uso.	Ao toque: 1 hora. Entres demãos: 4 horas. Final: 12 horas.

*Secagem ao toque, entre demãos e final, podem variar conforme a camada aplicada, substrato, diluição e condições climáticas adequadas (temperatura próxima a 25ºC e umidade relativa do ar próxima a 70%).
** O rendimento e o desempenho do produto estão diretamente relacionados às condições de preparação da superfície, variando de acordo com a rugosidade e absorção do substrato, além da cor utilizada e conhecimento técnico do aplicador.

Preparação da Superfície

(Norma ABNT NBR 13 245) a superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de poeira, gordura ou graxa, sabão, mofo, ferrugem, brilho e restos de pintura velha. antes de iniciar a pintura, observe as orientações abaixo:

- SUBSTRATO NOVO: partes soltas ou mal aderidas, devem ser removidas, eliminado todo o pó e em seguida aplicar no mínimo 3 demãos do produto.
- SUBSTRATO ENVERNIZADO: a superfície deve ser totalmente lixada até eliminar todo o brilho e em seguida eliminar todo o pó.
- SUBSTRATO ENCERADO OU POLIDO: lavar toda a superfície com pano embebido em Alessi Diluente Multiuso Premium e em seguida esfregar com escova de aço. Remover a sujeira e aguardar 24 h.
- MANCHAS DE GORDURA OU GRAXA: lavar com solução de água e detergente, enxaguar e aguardar a secagem.
- MOFOS: lavar a superfície com água sanitária, enxaguar e aguardar secagem.

RECOMENDAÇÕES: Antes da aplicação da Resina é importante verificar se a superfície está seca e livre das soluções utilizadas para limpeza.

Suas características serão resguardadas, desde que seja corretamente conservado e utilizado de acordo com as instruções do fabricante constante na embalagem. O desempenho do produto que você tem em mãos, depende das condições ideais de preparação de superfície onde será aplicado e de fatores externos, alheios ao controle do fabricante: uniformidade, isenção de graxas, umidade relativa do ar, temperatura e condições climáticas locais, conhecimento técnico e prático do aplicador e em outros casos excepcionais. Não aplique sobre pisos, sobre substratos esmaltados, vitrificados e sem porosidade, tais como concreto ou cimento usinado.

Advertência no uso e manuseio

- Evite pintar em dias chuvosos, com ventos fortes, temperatura abaixo de 10°C e/ou umidade superior a 90%.
- Até duas semanas após a pintura, pingos de chuva podem provocar manchas. Se isto ocorrer, lave imediatamente toda a superfície com água.
- Cores intensas estarão mais susceptíveis a manchamentos por água de chuva mesmo após transcorrido as duas semanas.
- Evitar retoques isolados após a secagem do produto.
- Antes de usar, leia com atenção as instruções do rótulo.
- Ao abrir a embalagem, mexer até a homogeneização.
- Durante a aplicação e secagem, o ambiente deve estar ventilado.
- Manter a embalagem fechada, em local coberto, fresco, seco e ventilado, longe de fontes de calor.
- Em caso de derramamento, controle com areia.

TINTAS ALESSI LTDA
Av. Antônio Taborda, 35 – Bairro Ciman Município de Mandirituba - PR
CEP 83800-000 | Caixa Postal: 13075 | CNPJ 05,007,043/0001-12
Químico Responsável: Renato Araújo - CRQ 09200889 - IX Região

Dúvidas e informações acesso nosso site:
www.alessi.ind.br
ou entre em contato através do email:
sac@alessi.ind.br

Marca qualificada pelo programa setorial de qualidade.
Tinta de qualidade
PBQP-H
EMPRESA PARTICIPANTE:
coatings care

Revisado
Março/2022

BOLETIM TÉCNICO

Esmalte Sintético Extra Rápido Premium - Fosco



Indicação de uso

ALESSI ESMALTE SINTÉTICO EXTRA RÁPIDO PREMIUM: foi especialmente desenvolvido para quem busca alta proteção e durabilidade com belíssimo acabamento para suas portas, janelas, grades e portões. Possui secagem extra rápida, ótimo rendimento, excelente cobertura. Sua formulação é de alta qualidade, fácil aplicação. Confere ótima aderência, garantindo maior proteção e não descascando com o tempo. Proporciona superior acabamento e boa resistência ao intemperismo. A fórmula inovadora do Alessi Esmalte Sintético Extra Rápido Premium é ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira e cerâmica não vitrificada, deixando portas, grades e janelas bonitas por muito mais tempo. Acabamento fosco: Proporciona um acabamento nobre para superfícies internas, além de esconder as pequenas imperfeições.

Principais atributos

Super Proteção - Maior Durabilidade	Super Cobertura
Super Aderência - Maior Fixação	Rendimento
Externo e interno.	Acabamento fosco.

Informações Técnicas

Classificação: NBR 15.494 e norma NBR 11.702 da ABNT tipo 4.2.1.3.	**Categoria:** premium.
Composição: resina alquídica, pigmentos sintéticos, aditivos, solventes alifáticos e secantes (isentos de chumbo).	
Cores disponíveis: conforme catálogo de cores além de mais de 1500 cores disponíveis no Sistema Cores	
Peso específico: 1,30-1,45 g/cm^3	**Sólidos por peso:** 70-80 %
Sólidos por volume: 50-60 %	**VOC:** <390 g/litros

Informações de Aplicação

Rendimento** por demão	Aplicação	Demãos	Diluição com Alessi Aguarrás	Secagem*
18L: até 375m^2 3,6L: até 75m^2 0,9L: até 18,75m^2 0,225L: até 4,68m^2 3,2L: até 66,6m^2 0,8L: até 16,65m^2	Rolo de lã, pincel, trincha ou pistola.	2 a 3 demãos dependendo do estado da superfície.	Madeiras novas: 15% na primeira demão e 10% nas demais demãos. Demais superfícies: 10% em todas as demãos.	Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 45 minutos a 2 horas. Final: 5 a 8 horas

Suas características serão resguardadas, desde que seja corretamente conservado e utilizado de acordo com as instruções do fabricante constante na embalagem. O desempenho do produto depende das condições ideais de preparação da superfície onde será aplicado e de fatores externos, alheios ao controle do fabricante como: uniformidade, isenção de graxas, umidade relativa do ar, temperatura e condições climáticas locais, conhecimento técnico e prático do aplicador e em outros casos excepcionais. *Secagem ao toque, entre demãos e final, podem variar conforme a camada aplicada, substrato, diluição e condições climáticas adequadas (temperatura próxima a 25ºC e umidade relativa do ar próxima a 70%) . **O rendimento e o desempenho do produto estão diretamente relacionados às condições de preparação da superfície, variando de acordo com a rugosidade e absorção do substrato, além da cor utilizada e conhecimento técnico do aplicador.

Preparação da Superfície

(Norma ABNT NBR 13 245) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de poeira, gordura ou graxa, sabão, mofo, ferrugem, brilho e restos de pintura velha. Antes de iniciar a pintura, observe as orientações abaixo:

- ALUMÍNIO E GALVANIZADO (NOVO): Deve-se aplicar uma demão de Alessi Fundo para Galvanizados. Após a secagem, lixar a superfície e eliminar o pó.
- ALUMÍNIO E GALVANIZADO (REPINTURA): Lixar a superfície e eliminar o pó.
- FERRO NOVO (SEM FERRUGEM): Lixar a superfície, eliminar o pó e aplicar uma demão de Alessi Fundo Zarcão Premium. Aguardar secagem e aplicar a tinta de acabamento.
- FERRO COM FERRUGEM: Fazer a total remoção da ferrugem utilizando lixa ou escova de aço.
- Aplicar uma demão de Alessi Fundo Zarcão Premium. Após a secagem, lixar novamente a superfície e eliminar o pó.
- FERRO (REPINTURA): Lixar a superfície e eliminar o pó.
- PARTES SOLTAS OU MAL ADERIDAS: Eliminar as partes com problema, raspando ou escovando a superfície.
- PARTES MOFADAS: Lavar com uma solução de água sanitária na proporção 1:1
- (1 parte de água, para 1 parte de água sanitária), enxaguar e secar a superfície com pano, aguardar secagem total.
- MADEIRA NOVA: Lixar a superfície para eliminação de farpas. Aplicar uma demão de Alessi Fundo Sintético Nivelador Premium. Após a secagem, lixar e eliminar o pó.
- MADEIRA REPINTURA: Lixar a superfície para eliminação de farpas e de pó. Aplicar a tinta de acabamento.
- MADEIRA COM FISSURAS OU IMPERFEIÇÕES: Eliminar as partes soltas ou com problema, corrigir com Alessi Massa para madeira. Lixar a superfície e eliminar o pó.

Advertência no uso e manuseio

- Evite pintar em dias chuvosos, com ventos fortes, temperatura abaixo de 10 °C e/ou umidade superior a 90%. Até duas semanas após a pintura, pingos de chuva podem provocar manchas. Se isto ocorrer, lave imediatamente toda a superfície com água. Cores intensas estarão mais suscetíveis a manchamentos por água de chuva mesmo após transcorrido as duas semanas;
- Evite retoques isolados após a secagem do produto;
- Ao abrir a embalagem, mexer até a homogeneização completa;
- Durante a aplicação e secagem, o ambiente deve estar ventilado;
- Para limpeza, utilize pano ou esponja macia com detergente neutro. Em seguida, limpe com movimentos suaves utilizando pano umedecido em água limpa;
- Cores intensas, no acabamento fosco, podem esbranquiçar com o atrito;
- Atenção, sobras guardadas podem sofrer alterações, afetando o desempenho original do produto;
- Manter a embalagem fechada, em local coberto, fresco, seco e ventilado, longe de fontes de calor. Em caso de derramamento, controle com areia.
- Em caso de dúvidas contate nosso serviço de atendimento ao consumidor, tendo em mãos a nota fiscal do produto e a embalagem.
- Para obter melhor resultado de aplicação, a Tintas Alessi indica o uso em conjunto de nossa linha de produtos.

TINTAS ALESSI LTDA
Av. Antônio Taborda, 35 – Bairro Ciman Município de Mandirituba - PR
CEP 83800-000 | Caixa Postal: 13075 | CNPJ 05,007,043/0001-12
Químico Responsável: Renato Araújo - CRQ 09200889 - IX Região

Dúvidas e informações acesso nosso site:
www.alessi.ind.br
ou entre em contato através do email:
sac@alessi.ind.br

Marca qualificada pelo programa setorial de qualidade.
Tinta de qualidade
PBQP-H
EMPRESA PARTICIPANTE:
coatings care

Revisado
Fevereiro/2022

BOLETIM TÉCNICO

Alessi Fundo Preparador para Paredes Premium



Indicação de uso

ALESSI FUNDO PREPARADOR DE PAREDES BASE ÁGUA PREMIUM: produto indicado para selar e uniformizar a absorção em paredes internas e externas pulverulentas, atuando como agregador de partículas soltas proporcionando uma ótima aderência da tinta de acabamento.

Principais atributos

○ Alto poder de penetração	○ Fixa partículas soltas
○ Ótima aderência	

Exterior e Interior

Informações Técnicas

Classificação: NBR 15079 e norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.1.2.8.

Composição: resina a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico e aditivos especiais.

Cores disponíveis: incolor.

Peso específico: 1,00-1,05 g/cm³	**Sólidos por peso:** 10-15%
Sólidos por volume: 7-13%	**VOC:** <10 g/litros

Informações de Aplicação

Rendimento** por demão	Aplicação	Demãos	Diluição com água potável	Secagem*
18L: 128 a 200m² 3,6L: 25,6 a 40m² 0,900L: 6,4 a 10m²	Indicado para selar e uniformizar a absorção em paredes internas e	1	Gesso: 10 a 100% Demais superfícies: 10 a 20%.	Ao toque: 30 min. Final: 4 horas.

*Cura total - varia dependendo do tipo e condições do substrato, assim como das condições climáticas. **O rendimento e o desempenho do produto estão diretamente relacionados às condições de preparação da superfície, variando de acordo com a rugosidade e absorção do substrato, além da cor utilizada e conhecimento técnico do aplicador.

Preparação da Superfície

(Norma ABNT NBR 13245) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de poeira, gordura ou graxa, sabão, mofo, ferrugem, brilho e restos de pintura velha.

- Reboco novo: aguardar cura total no prazo mínimo de 30 dias - pH máximo 10,0. Remova partes soltas. Se for necessário, aplique Alessi Selador Acrílico.
- Repinturas: lave para remover os contaminantes, enxágue com água e aguarde a secagem. Áreas com brilho, lixe até a eliminação do brilho, remova o pó de lixamento. Remova tinta solta. Remova todo o mofo lavando e limpando com uma solução 1: 1 de água sanitária e água limpa. Lave a superfície com água limpa e deixe secar por 24 horas.

Suas características serão resguardadas, desde que seja corretamente conservado e utilizado de acordo com as instruções do fabricante. O desempenho do produto que você tem em mãos, depende das condições ideais de preparação de superfície onde será aplicado e de fatores externos, alheios ao controle do fabricante: uniformidade, isenção de graxas, umidade relativa do ar, temperatura e condições climáticas locais, conhecimento técnico e prático do aplicador e em outros casos excepcionais.

Advertência no uso e manuseio

- Evite pintar em dias chuvosos, com ventos fortes, temperatura abaixo de 10°C e/ou umidade superior a 90%.
- Antes de usar, leia com atenção as instruções do rótulo.
- Ao abrir a embalagem, mexer até a homogeneização.
- Durante a aplicação e secagem, o ambiente deve estar ventilado.
- Manter a embalagem fechada, em local coberto, fresco, seco e ventilado, longe de fontes de calor.
- Em caso de derramamento, controle com areia.

TINTAS ALESSI LTDA
Av. Antônio Taborda, 35 – Bairro Ciman Município de Mandirituba - PR
CEP 83800-000 | Caixa Postal: 13075 | CNPJ 05,007,043/0001-12
Químico Responsável: Renato Araújo - CRQ 09200889 - IX Região

Dúvidas e informações acesso nosso site:
www.alessi.ind.br
ou entre em contato através do email:
sac@alessi.ind.br

Marca qualificada pelo programa setorial de qualidade.
Tinta de qualidade
PBQP-H
EMPRESA PARTICIPANTE: coatings care

Revisado
Outubro/2021

BOLETIM TÉCNICO

Alessi Massa Corrida Premium



Indicação de uso

ALESSI MASSA CORRIDA PREMIUM: foi especialmente desenvolvido para quem busca nivelar, corrigir pequenas imperfeições e uniformizar ambientes internos de alvenaria, reboco, gesso, concreto e paredes pintadas com látex em geral. Possui elevada consistência, alto poder de enchimento e é fácil de aplicar e lixar. Só para Interiores.

Principais atributos

○ Alto poder de enchimento	○ Corrige e nivela imperfeições
○ Maior economia	○ Fácil de aplicar e lixar

Interior

Informações Técnicas

Classificação: NBR 15348 e norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.7.2.	**Categoria:** premium.
Composição: emulsão acrílica modificada, aditivos, pigmentos, cargas minerais, coalescente e água.	
Cores disponíveis: branco.	
Peso específico: 1,75-1,80 g/cm^3	**Sólidos por peso:** 65-70 %
Sólidos por volume: 40-50 %	**VOC:** <10 g/litros

Informações de Aplicação

Rendimento** por demão	Aplicação	Demãos	Diluição com água potável	Secagem*
25Kg: 35 a 50m^2 6Kg: 8,4 a 12m^2 15Kg: 21 a 30m^2 1,5Kg: 2,1 a 3m^2	Desempenadeira de aço ou espátula.	2 a 3	Pronto para uso	Ao toque: 1 hora. Entre demãos: 4 horas. Final: 4 horas.

*Cura total - varia dependendo do tipo e condições do substrato, assim como das condições climáticas. **O rendimento e o desempenho do produto estão diretamente relacionados às condições de preparação da superfície, variando de acordo com a rugosidade e absorção do substrato, além da cor utilizada e conhecimento técnico do aplicador.

Preparação da Superfície

(Norma ABNT NBR 13245) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de poeira, gordura ou graxa, sabão, mofo, ferrugem, brilho e restos de pintura velha.

- Reboco novo: aguardar cura total no prazo mínimo de 30 dias - pH máximo 10,0. Remova partes soltas. Se for necessário, aplique Alessi Selador Acrílico.
- Repinturas: lave para remover os contaminantes, enxágue com água e aguarde a secagem. Áreas com brilho, lixe até a eliminação do brilho, remova o pó de lixamento. Remova tinta solta. Remova todo o mofo lavando e limpando com uma solução 1: 1 de água sanitária e água limpa. Lave a superfície com água limpa e deixe secar por 24 horas.

Suas características serão resguardadas, desde que seja corretamente conservado e utilizado de acordo com as instruções do fabricante. O desempenho do produto que você tem em mãos, depende das condições ideais de preparação de superfície onde será aplicado e de fatores externos, alheios ao controle do fabricante: uniformidade, isenção de graxas, umidade relativa do ar, temperatura e condições climáticas locais, conhecimento técnico e prático do aplicador e em outros casos excepcionais.

Advertência no uso e manuseio

- Evite pintar em dias chuvosos, com ventos fortes, temperatura abaixo de 10°C e/ou umidade superior a 90%. Até duas semanas após a pintura, pingos de chuva podem provocar manchas. Se isto ocorrer, lave imediatamente toda a superfície com água. Cores intensas estarão mais suscetíveis a manchamentos por água de chuva mesmo após transcorrido as duas semanas.
- Evitar retoques isolados após a secagem do produto.
- Antes de usar, leia com atenção as instruções do rótulo.
- Ao abrir a embalagem, mexer até a homogeneização.
- Durante a aplicação e secagem, o ambiente deve estar ventilado.
- Manter a embalagem fechada, em local coberto, fresco, seco e ventilado, longe de fontes de calor.
- Em caso de derramamento, controle com areia.

TINTAS ALESSI LTDA
Av. Antônio Taborda, 35 – Bairro Ciman Município de Mandirituba - PR
CEP 83800-000 | Caixa Postal: 13075 | CNPJ 05,007,043/0001-12
Químico Responsável: Renato Araújo - CRQ 09200889 - IX Região

Dúvidas e informações acesso nosso site:
www.alessi.ind.br
ou entre em contato através do email:
sac@alessi.ind.br

Marca qualificada pelo programa setorial de qualidade.
Tinta de qualidade
PBQP-H
EMPRESA PARTICIPANTE:
coatings care

Revisado
Fevereiro/2022

BOLETIM TÉCNICO

Alessi Aguarrás Premium



Indicação de uso

ALESSI AGUARRÁS PREMIUM é o solvente especifico para a diluição de produtos à base de resina alquídica tais como esmalte sintético, tinta óleo, vernizes, fundos para metais, complemento para madeira, garantindo a melhor performance dos produtos. Também é indicado para a limpeza de equipamentos de pintura como rolo, pincel e bandeja.

Principais atributos

○ Secagem uniforme	○ Melhora o nivelamento
○ Facilita a aplicação	

Informações Técnicas

Classificação: NBR 11.702 da ABNT tipo 4.7.7.	**Categoria:** premium.
Composição: solventes alifáticos e aromáticos. Não contém benzeno, álcool ou querosene.	
Cores disponíveis:	
Peso específico: 0,77-0,79 g/cm^3	
VOC: <800 g/litros	

Advertência no uso e manuseio

- Suas características serão resguardadas, desde que seja corretamente conservado e utilizado de acordo com as instruções do fabricante constante na embalagem.
- O desempenho do produto depende das condições ideais de preparação da superfície onde será aplicado e de fatores externos, alheios ao controle do fabricante: uniformidade, isenção de graxas, umidade relativa do ar, temperatura e condições climáticas locais, conhecimento técnico e prático do aplicador e em outros casos excepcionais.
- Manter a embalagem fechada, em local coberto, fresco, seco e ventilado, longe de fontes de calor. Em caso de derramamento, controle com areia.

TINTAS ALESSI LTDA
Av. Antônio Taborda, 35 – Bairro Ciman Município de Mandirituba - PR
CEP 83800-000 | Caixa Postal: 13075 | CNPJ 05,007,043/0001-12
Químico Responsável: Renato Araújo - CRQ 09200889 - IX Região

Dúvidas e informações acesso nosso site:
www.alessi.ind.br
ou entre em contato através do email:
sac@alessi.ind.br

Marca qualificada pelo programa setorial de qualidade.
EMPRESA PARTICIPANTE:

Revisado
Fevereiro/2022

BOLETIM TÉCNICO

Alessi Acrílico Cobre Muito



Indicação de uso

O Acrílico Standard ALESSI COBRE MUITO RENDE MAIS foi especialmente desenvolvido para quem busca alto rendimento e excelente cobertura. É uma tinta com grande consistência que permite maior diluição, proporcionando um máximo rendimento. É possível diluir de 50% a 80% com água e cobrir até 50% mais de parede que uma tinta convencional. É muito mais rendimento com uma excelente cobertura e o melhor custo benefício. É superior em rendimento aos produtos convencionais, sem perder as suas características de fácil aplicação, baixo respingamento, excelente alastramento e resistente às ações de intempéries e ao mofo. Indicada para quem necessita de um bom desempenho em pintura de paredes de alvenaria externas e internas. Acabamento: fosco

**SEM CHEIRO em até 3 horas após a aplicação em ambiente ventilado.

Principais atributos

Ótima Cobertura - Maior Rendimento	Diluição Até 80% - Alto Desempenho
Baixo VOC - Sem Cheiro	Rendimento
Exterior e Interior	Acabamento Fosco.

Informações Técnicas

Classificação: norma NBR 15.079 e norma NBR 11.702 da ABNT tipo 4.5.2. | **Categoria:** standard

Composição: emulsão acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais, coalescentes e água.

Cores disponíveis: conforme catálogo de cores além de mais de 1500 cores disponíveis no Sistema Cores

Peso específico: 1,30-1,40 g/cm^3	**Sólidos por peso:** 45-55 %
Sólidos por volume: 25-35 %	**VOC:** <10 g/litros

Informações de Aplicação

Rendimento Acabado considerando 3 demãos	Aplicação	Demãos	Diluição com água potável	Secagem*
18L: 170m^2 3,6L: 34m^2 16L: 151m^2 3,2L: 30,2m^2	Utilizar rolo de lã, pincel, trincha ou pistola.	Aplicar 2 a 3 demãos de acordo com o estado da superfície.	Pistola: diluir até 100%. Pincel ou Rolo de Lã: diluir de 50 a 80%.	Ao toque: 30 minutos. Entres demãos: 4 horas. Final: 12horas.

De acordo com as especificações ABNT NBR 14942. Aplicar 2 a 3 demãos de acordo com o estado da superfície. O rendimento e desempenho do produto estão diretamente relacionados as condições de preparação de superfície, variando de acordo com a rugosidade e absorção do substrato, além da cor utilizada e conhecimento técnico do aplicador. *Secagem ao toque, entre demãos e final, podem variar conforme a camada aplicada, substrato, diluição e condições climáticas adequadas (temperatura próxima a 25ºC e umidade relativa do ar próxima a 70%).

Preparação da Superfície

(Norma ABNT NBR 13245) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de poeira, gordura ou graxa, sabão, mofo, ferrugem, brilho e restos de pintura velha. Antes de iniciar a pintura, observe as orientações abaixo:

- REBOCO NOVO: aguardar a secagem total da superfície no prazo mínimo de 28 dias. Aplicar uma demão de Alessi Fundo Preparador de Paredes Premium.
- REBOCO FRACO, CAIAÇÃO E PARTES SOLTAS: raspar a superfície. Aplicar uma demão de Alessi Fundo Preparador para Paredes Premium.
- IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE: corrigir com Alessi Massa Corrida Premium para interiores e Alessi Massa Acrílica Premium para exteriores. Em caso de imperfeições profundas deve-se corrigir com reboco e aguardar a secagem de 28 dias.
- SUPERFÍCIE COM MOFO: limpar com solução 1:1 de água sanitária e água limpa. Enxaguar com água e aguardar a secagem da superfície.
- SUPERFÍCIE COM BRILHO: lixar até a eliminação do brilho e retirar totalmente o pó.
- SUPERFÍCIE COM GRAXA OU GORDURA: limpar com sabão ou detergente neutro, aguardar secagem total.
- SUPERFÍCIE COM UMIDADE: identificar a origem e tratar de maneira adequada para eliminar o problema.
- GESSO E FIBROCIMENTO: aplicar Alessi Fundo Preparador de Paredes Premium. Em chapas com desmoldantes não adequadas, deve-se aplicar Alessi Fundo Nivelador Premium, em seguida aplicar o acabamento.

Suas características serão resguardadas, desde que seja corretamente conservado e utilizado de acordo com as instruções do fabricante constante na embalagem. O desempenho do produto depende das condições ideais de preparação da superfície onde será aplicado e de fatores externos, alheios ao controle do fabricante: uniformidade, isenção de graxas, umidade relativa do ar, temperatura e condições climáticas locais, conhecimento técnico e prático do aplicador e em outros casos excepcionais.

Advertência no uso e manuseio

- Manter a embalagem longe do alcance de crianças e animais. Durante a aplicação e secagem, o ambiente deve estar ventilado Evite inalação dos vapores, principalmente na aplicação com pistola, usando máscara protetora, luvas e óculos de segurança apropriados. Ao abrir a embalagem, mexer até a homogeneização;
- No caso de retoque* de pintura, deve-se fazer em até 24 horas após a aplicação da última demão. Use pincel macio, tinta diluída, seguindo as instruções e esfumace a mancha sem deixar uma marca perceptível no local."
- Evite pintar em dias chuvosos, com ventos fortes, temperatura abaixo de 10°C e/ou umidade superior a 90%. Até duas semanas após a pintura, pingos de chuva podem provocar manchas. Se isto ocorrer, lave imediatamente toda a superfície com água. Cores intensas estarão mais suscetíveis a manchamentos por água de chuva mesmo após transcorrido as duas semanas;
- Ao abrir a embalagem, mexer até a homogeneização completa;
- Durante a aplicação e secagem, o ambiente deve estar ventilado;
- Para limpeza, utilize pano ou esponja macia com detergente neutro. Em seguida, limpe com movimentos suaves utilizando pano umedecido em água limpa;
- Cores intensas, no acabamento fosco, podem esbranquiçar com o atrito;
- Atenção, sobras guardadas podem sofrer alterações, afetando o desempenho original do produto;
- Em caso de dúvidas contate nosso serviço de atendimento ao consumidor, tendo em mãos a nota fiscal do produto e a embalagem;
- Para obter melhor resultado de aplicação, a Tintas Alessi indica o uso em conjunto de nossa linha de produtos.

TINTAS ALESSI LTDA
Av. Antônio Taborda, 35 – Bairro Ciman Município de Mandirituba - PR
CEP 83800-000 | Caixa Postal: 13075 | CNPJ 05,007,043/0001-12
Químico Responsável: Renato Araújo - CRQ 09200889 - IX Região

Dúvidas e informações acesso nosso site:
www.alessi.ind.br
ou entre em contato através do email:
sac@alessi.ind.br

Marca qualificada pelo programa setorial de qualidade.

Tinta de qualidade | PBQP-H | EMPRESA PARTICIPANTE: coatings care

Revisado
Março/2022

BOLETIM TÉCNICO

Esmalte Sintético Eco Rápido Premium - Alto Brilho



Indicação de uso

ALESSI ESMALTE BASE ÁGUA ECO RÁPIDO PREMIUM: foi especialmente desenvolvido para quem busca alta proteção e durabilidade de superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC. Sua formulação à base de água proporciona secagem rápida, ótimo rendimento, excelente cobertura, além de alta qualidade e fácil aplicação. Confere ótima aderência, garantindo maior proteção e não descascando com o tempo. Proporciona superior acabamento e boa resistência ao intemperismo. É um produto sem cheiro, ecológico, proporcionando um aspecto duradouro e sempre branco. *Sem cheiro após 3 horas da aplicação.

Principais atributos

Super Proteção - Maior Durabilidade	Super Cobertura
Super Aderência - Maior Fixação	Rendimento
Externo e interno.	Acabamento alto brilho.

Informações Técnicas

Classificação: NBR 15079 e norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.2.3.1. | **Categoria:** premium.

Composição: emulsão acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais, coalescentes e água.

Cores disponíveis: conforme catálogo de cores além de mais de 1500 cores disponíveis no Sistema Cores

Peso específico: 1,10-1,20 g/cm^3	**Sólidos por peso:** 35-45 %
Sólidos por volume: 25-35 %	**VOC:** <50 g/litros

Informações de Aplicação

Rendimento* por demão	Aplicação	Demãos	Diluição com água potável	Secagem**
18L: até 380m^2 3,6L: até 76m^2 0,9L: até 19m^2 3,2L: até 67,5m^2 0,8L: até 16,8m^2	Rolo de lã, pincel ou pistola.	2 a 3 demãos dependendo do estado da superfície.	Pistola: diluir até 20%. Pincel ou rolo de lã: diluir até 10%	Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 4 horas. Final: 12 horas.

*O rendimento e o desempenho do produto estão diretamente relacionados às condições de preparação da superfície, variando de acordo com a rugosidade e absorção do substrato, além da cor utilizada e conhecimento técnico do aplicador. **Secagem ao toque, entre demãos e final, podem variar conforme a camada aplicada, substrato, diluição e condições climáticas adequadas (temperatura próxima a 25°C e umidade relativa do ar próxima a 70%) .

Preparação da Superfície

A superfície deve ser firme, coesa, limpa, seca e livre de poeira, graxa, sabão, mofo, ferrugem, brilho e restos de tinta antiga. Antes de iniciar a pintura, observe as instruções abaixo:

- ALUMÍNIO E GALVANIZADO (NOVO): Aplique uma camada de "Alessi Fundo para Galvanizado Premium". Após a secagem, lixe e remova a poeira.
- ALUMÍNIO E GALVANIZADO (REPINTURA): Lixe a superfície e remova a poeira. .
- FERRO NOVO (SEM FERRUGEM): Faça a remoção total de ferrugem usando uma escova de aço ou uma lixa. Aplique uma camada de "Alessi Fundo Zarcão Premium". Após a secagem, lixe a superfície novamente e remova a poeira.
- FERRO COM FERRUGEM: Faça a remoção total de ferrugem usando uma escova de aço ou uma lixa. Aplique uma camada de "Alessi Fundo Zarcão Premium". Após a secagem, lixe a superfície novamente e remova a poeira.
- FERRO (REPINTURA): Lixe a superfície e remova a poeira.
- MADEIRA COM PEÇAS SOLTAS OU MAL ADERENTES: Remova as peças com problemas, raspando ou escovando a superfície.
- MADEIRA - PEÇAS COM MOLDE: Lave com uma solução 1: 1 de solução de hipoclorito e água limpa, enxágue e seque a superfície com um pano, aguarde a secagem total.
- MADEIRA NOVA: Areia da superfície para remoção de farpas. Aplique uma camada de "Alessi Fundo Sintético Nivelador Premium". Após a secagem, lixe e remova a poeira.
- MADEIRA REPINTURA: Lixe a superfície para remover espinhos e poeira. Aplique a tinta de acabamento.
- MADEIRA COM FISSURAS OU IMPERFEIÇÕES: Remova as peças soltas ou danificadas, corrija com "Alessi Massa para Madeira". Lixe a superfície e remova a poeira.

Suas características serão resguardadas, desde que seja corretamente conservado e utilizado de acordo com as instruções do fabricante constante na embalagem. O desempenho do produto que você tem em mãos, depende das condições ideais de preparação de superfície onde será aplicado e de fatores externos, alheios ao controle do fabricante: uniformidade, isenção de graxas, umidade relativa do ar, temperatura e condições climáticas locais, conhecimento técnico e prático do aplicador e em outros casos excepcionais.

Advertência no uso e manuseio

- Evite pintar em dias chuvosos, com ventos fortes, temperatura abaixo de 10 °C e/ou umidade superior a 90%.
- Evite retoques isolados após a secagem do produto.
- Ao abrir a embalagem, mexer até a homogeneização completa.
- Durante a aplicação e secagem, o ambiente deve estar ventilado.
- Para limpeza, utilize pano ou esponja macia com detergente neutro. Em seguida, limpe com movimentos suaves utilizando pano umedecido em água limpa.
- Cores intensas, no acabamento fosco, podem esbranquiçar com o atrito.
- Atenção, sobras guardadas podem sofrer alterações, afetando o desempenho original do produto.
- Em caso de dúvidas contate nosso serviço de atendimento ao consumidor, tendo em mãos a nota fiscal do produto e a embalagem.
- Para obter melhor resultado de aplicação, a Tintas Alessi indica o uso em conjunto de nossa linha de produtos;
- Manter a embalagem fechada, em local coberto, fresco, seco e ventilado, longe de fontes de calor.
- Em caso de derramamento, controle com areia.

TINTAS ALESSI LTDA
Av. Antônio Taborda, 35 – Bairro Ciman Município de Mandirituba - PR
CEP 83800-000 | Caixa Postal: 13075 | CNPJ 05,007,043/0001-12
Químico Responsável: Renato Araújo - CRQ 09200889 - IX Região

Dúvidas e informações acesso nosso site:
www.alessi.ind.br
ou entre em contato através do email:
sac@alessi.ind.br

Marca qualificada pelo programa setorial de qualidade.
Tinta de qualidade
PBQP-H
EMPRESA PARTICIPANTE:
coatings care

Revisado
Fevereiro/2022

BOLETIM TÉCNICO

Alessi Acrílico Dupla Ação



Indicação de uso

ALESSI ACRÍLICO DUPLA AÇÃO é uma tinta de alta performance que proporciona finíssimo acabamento fosco aveludado que enobrece as paredes, deixando os ambientes muito mais charmosos e bonitos. Por ser uma tinta sem cheiro*, permite que os ambientes sejam ocupados em até 3 horas após a aplicação, tornando sua utilização muito mais segura e agradável. Sua formulação com tecnologia acrílica e aditivos especiais, permite retoque e oferece alta lavabilidade e alta resistência, facilitando muito a limpeza. É um produto com alta consistência, podendo ser diluído até 40% com água potável, proporcionando ótimo rendimento e alta cobertura* "segundo ensaio normativo NBR 14942, o Alessi Dupla Ação, apresenta resultado de cobertura seca acima de 7m²/L (maior que a norma da categoria de 6m²/L). Apresenta também altíssima resistência às intempéries, alcalinidade e ao mofo. É uma tinta acrílica ideal para paredes externas e internas de alvenaria, massa corrida e acrílica, reboco, concreto, fibrocimento, cerâmica não vitrificada, gesso, texturas e repintura sobre tinta látex. Possui baixo VOC* (componentes orgânicos voláteis) preservando o meio ambiente.

Principais atributos

Resistência do Acrílico	Ação Antimofo - Parede Protegida
Alta Cobertura	Rendimento
Exterior e Interior	Acabamento fosco

Informações Técnicas

Classificação: norma NBR 15079 e norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.5.3. | **Categoria:** premium.

Composição: emulsão acrílica modificada, aditivos, pigmentos, cargas minerais, coalescentes e água.

Cores disponíveis: conforme catálogo de cores além de mais de 1500 cores disponíveis no Sistema Cores

Peso específico: 1,25-1,40 g/cm^3	**Sólidos por peso:** 40-55 %
Sólidos por volume: 30-40 %	**VOC:** <10 g/litros

Informações de Aplicação

Rendimento Acabado considerando 3 demãos	Aplicação	Demãos	Diluição com água potável	Secagem*
18L: 110m^2 16L: 97,8m^2 3,6L: 22m^2 3,2L: 19,5m^2 0,9L: 5,5m^2 0,8L: 4,9m2	Utilizar rolo de lã, pincel, trincha ou pistola.	Aplicar 2 a 3 demãos de acordo com o estado da superfície.	De 20 a 40%	Ao toque: 30 minutos. Entres demãos: 4 horas. Final: 12 horas.

De acordo com as especificações ABNT NBR 14942. Aplicar 2 a 3 demãos de acordo com o estado da superfície. O rendimento e desempenho do produto estão diretamente relacionados as condições de preparação de superfície, variando de acordo com a rugosidade e absorção do substrato, além da cor utilizada e conhecimento técnico do aplicador. *Secagem ao toque, entre demãos e final, podem variar conforme a camada aplicada, substrato, diluição e condições climáticas adequadas (temperatura próxima a 25°C e umidade relativa do ar próxima a 70%).

Preparação da Superfície

(Norma ABNT NBR 13245) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de poeira, gordura ou graxa, sabão, mofo, ferrugem, brilho e restos de pintura velha. Antes de iniciar a pintura, observe as orientações abaixo:

- REBOCO NOVO: aguardar a secagem total da superfície no prazo mínimo de 28 dias. Aplicar uma demão de Alessi Fundo Preparador de Paredes Premium.
- REBOCO FRACO, CAIAÇÃO E PARTES SOLTAS: raspar a superfície. Aplicar uma demão de Alessi Fundo Preparador para Paredes Premium.
- IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE: corrigir com Alessi Massa Corrida Premium para interiores e Alessi Massa Acrílica Premium para exteriores. Em caso de imperfeições profundas deve-se corrigir com reboco e aguardar a secagem de 28 dias.
- SUPERFÍCIE COM MOFO: limpar com solução 1:1 de água sanitária e água limpa. Enxaguar com água e aguardar a secagem da superfície.
- SUPERFÍCIE COM BRILHO: lixar até a eliminação do brilho e retirar totalmente o pó.
- SUPERFÍCIE COM GRAXA OU GORDURA: limpar com sabão ou detergente neutro, aguardar secagem total.
- SUPERFÍCIE COM UMIDADE: identificar a origem e tratar de maneira adequada para eliminar o problema.
- GESSO E FIBROCIMENTO: aplicar Alessi Fundo Preparador de Paredes Premium. Em chapas com desmoldantes não adequadas, deve-se aplicar Alessi Fundo Nivelador Premium, em seguida aplicar o acabamento.

Suas características serão resguardadas, desde que seja corretamente conservado e utilizado de acordo com as instruções do fabricante constante na embalagem. O desempenho do produto depende das condições ideais de preparação da superfície onde será aplicado e de fatores externos, alheios ao controle do fabricante: uniformidade, isenção de graxas, umidade relativa do ar, temperatura e condições climáticas locais, conhecimento técnico e prático do aplicador e em outros casos excepcionais.

Advertência no uso e manuseio

- Manter a embalagem longe do alcance de crianças e animais. Durante a aplicação e secagem, o ambiente deve estar ventilado Evite inalação dos vapores, principalmente na aplicação com pistola, usando máscara protetora, luvas e óculos de segurança apropriados. Ao abrir a embalagem, mexer até a homogeneização;
- No caso de retoque* de pintura, deve-se fazer em até 24 horas após a aplicação da última demão. Use pincel macio, tinta diluída, seguindo as instruções e esfumace a mancha sem deixar uma marca perceptível no local."
- Evite pintar em dias chuvosos, com ventos fortes, temperatura abaixo de 10°C e/ou umidade superior a 90%. Até duas semanas após a pintura, pingos de chuva podem provocar manchas. Se isto ocorrer, lave imediatamente toda a superfície com água. Cores intensas estarão mais suscetíveis a manchamentos por água de chuva mesmo após transcorrido as duas semanas;
- Ao abrir a embalagem, mexer até a homogeneização completa;
- Durante a aplicação e secagem, o ambiente deve estar ventilado;
- Para limpeza, utilize pano ou esponja macia com detergente neutro. Em seguida, limpe com movimentos suaves utilizando pano umedecido em água limpa;
- Cores intensas, no acabamento fosco, podem esbranquiçar com o atrito;
- Atenção, sobras guardadas podem sofrer alterações, afetando o desempenho original do produto;
- Em caso de dúvidas contate nosso serviço de atendimento ao consumidor, tendo em mãos a nota fiscal do produto e a embalagem.
- Para obter melhor resultado de aplicação, a Tintas Alessi indica o uso em conjunto de nossa linha de produtos.

TINTAS ALESSI LTDA
Av. Antônio Taborda, 35 – Bairro Ciman Município de Mandirituba - PR
CEP 83800-000 | Caixa Postal: 13075 | CNPJ 05,007,043/0001-12
Químico Responsável: Renato Araújo - CRQ 09200889 - IX Região

Dúvidas e informações acesso nosso site:
www.alessi.ind.br
ou entre em contato através do email:
sac@alessi.ind.br

Marca qualificada pelo programa setorial de qualidade.
Tinta de qualidade
PBQP-H
EMPRESA PARTICIPANTE:
coatings care

Revisado
Março/2022

BOLETIM TÉCNICO

Alessi Acrílico Superior Super Lavável



Indicação de uso

ALESSI ACRÍLICO SUPERIOR SUPER LAVÁVEL PREMIUM: é uma tinta com super proteção, cobertura e resistência. Possui acabamento semibrilho que proporciona excelente lavabilidade. É um produto de fácil aplicação, *SEM CHEIRO e com baixo índice de respingos, minimizando desperdícios e sujeira durante a utilização, garantindo ótimo rendimento. Sua tecnologia de formulação, oferece excelente resistência ao intemperismo e ao mofo. É ideal para paredes externas e internas de alvenaria, massa corrida ou acrílica, reboco, concreto, fibrocimento, cerâmica não vitrificada, gesso, texturas e repintura sobre tinta látex. Alessi Acrílico Superior Super Lavável, seguindo corretamente as instruções de aplicação, confere as característica: SUPER PROTEÇÃO, SUPER COBERTURA e SUPER RESISTÊNCIA superior ao mínimo exigido pelo **PSQ para categoria, mantendo aspecto de novo por muito mais tempo. Acabamento: Semibrilho.

*SEM CHEIRO em até 3 horas após a aplicação em ambiente ventilado. ** PSQ - Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias foi criado pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas). Temos a responsabilidade de garantir a qualidade de nossos produtos atendendo as Normas Técnicas e Referências do Programa.

Principais atributos

Super Proteção - Limpeza Fácil	Super Resistência - Maior Durabilidade
Alta Cobertura	Rendimento
Exterior e Interior	Acabamento Semibrilho

Informações Técnicas

Classificação: norma NBR 15079 e norma NBR 11702 da ABNT tipo 4.5.10 | **Categoria:** premium.

Composição: emulsão acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais, coalescentes e água.

Cores disponíveis: conforme catálogo de cores além de mais de 1500 cores disponíveis no Sistema Cores

Peso específico: 1,05-1,25 g/cm^3	**Sólidos por peso:** 35-45 %
Sólidos por volume: 25-30 %	**VOC:** <30 g/litros

Informações de Aplicação

Rendimento Acabado considerando 3 demãos	Aplicação	Demãos	Diluição com água potável	Secagem*
18L: 110m^2 16L: 97,8m^2 3,6L: 22m^2 3,2L: 19,5m^2 0,9L: 5,5m^2 0,8L: 4,9m^2	Utilizar rolo de lã, pincel, trincha ou pistola.	Aplicar 2 a 3 demãos de acordo com o estado da superfície.	Pistola: diluir até 40%. Pincel ou Rolo de Lã: diluir 20%.	Ao toque: 30 minutos. Entres demãos: 4 horas. Final: 12 horas.

De acordo com as especificações ABNT NBR 14942. Aplicar 2 a 3 demãos de acordo com o estado da superfície. O rendimento e desempenho do produto estão diretamente relacionados as condições de preparação de superfície, variando de acordo com a rugosidade e absorção do substrato, além da cor utilizada e conhecimento técnico do aplicador. *Secagem ao toque, entre demãos e final, podem variar conforme a camada aplicada, substrato, diluição e condições climáticas adequadas (temperatura próxima a 25°C e umidade relativa do ar próxima a 70%).

Preparação da Superfície

(Norma ABNT NBR 13245) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de poeira, gordura ou graxa, sabão, mofo, ferrugem, brilho e restos de pintura velha. Antes de iniciar a pintura, observe as orientações abaixo:

- REBOCO NOVO: aguardar a secagem total da superfície no prazo mínimo de 28 dias. Aplicar uma demão de Alessi Fundo Preparador de Paredes Premium.
- REBOCO FRACO, CAIAÇÃO E PARTES SOLTAS: raspar a superfície. Aplicar uma demão de Alessi Fundo preparador para Paredes Premium.
- IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE: corrigir com Alessi Massa Corrida Premium para interiores e Alessi Massa Acrílica Premium para exteriores. Em caso de imperfeições profundas deve-se corrigir com reboco e aguardar a secagem de 28 dias.
- SUPERFÍCIE COM MOFO: limpar com solução 1:1 de água sanitária e água limpa. Enxaguar com água e aguardar a secagem da superfície.
- SUPERFÍCIE COM BRILHO: lixar até a eliminação do brilho e retirar totalmente o pó.
- SUPERFÍCIE COM GRAXA OU GORDURA: limpar com sabão ou detergente neutro, aguardar secagem total.
- SUPERFÍCIE COM UMIDADE: identificar a origem e tratar de maneira adequada para eliminar o problema.
- GESSO E FIBROCIMENTO: aplicar Alessi Fundo Preparador de Paredes Premium. Em chapas com desmoldantes não adequadas, deve-se aplicar Alessi Fundo Nivelador Premium, em seguida aplicar o acabamento.

Suas características serão resguardadas, desde que seja corretamente conservado e utilizado de acordo com as instruções do fabricante constante na embalagem. O desempenho do produto depende das condições ideais de preparação da superfície onde será aplicado e de fatores externos, alheios ao controle do fabricante: uniformidade, isenção de graxas, umidade relativa do ar, temperatura e condições climáticas locais, conhecimento técnico e prático do aplicador e em outros casos excepcionais.

Advertência no uso e manuseio

- Manter a embalagem longe do alcance de crianças e animais. Durante a aplicação e secagem, o ambiente deve estar ventilado Evite inalação dos vapores, principalmente na aplicação com pistola, usando máscara protetora, luvas e óculos de segurança apropriados. Ao abrir a embalagem, mexer até a homogeneização;
- Evite pintar em dias chuvosos, com ventos fortes, temperatura abaixo de 10°C e/ou umidade superior a 90%. Até duas semanas após a pintura, pingos de chuva podem provocar manchas. Se isto ocorrer, lave imediatamente toda a superfície com água. Cores intensas estarão mais suscetíveis a manchamentos por água de chuva mesmo após transcorrido as duas semanas;
- Evite retoques isolados após a secagem do produto;
- Ao abrir a embalagem, mexer até a homogeneização completa;
- Durante a aplicação e secagem, o ambiente deve estar ventilado;
- Para limpeza, utilize pano ou esponja macia com detergente neutro. Em seguida, limpe com movimentos suaves utilizando pano umedecido em água limpa;
- Cores intensas, no acabamento fosco, podem esbranquiçar com o atrito;
- Atenção, sobras guardadas podem sofrer alterações, afetando o desempenho original do produto;
- Em caso de aplicação nos acabamentos seda e semibrilho, na cor branca ou cores claras, sobre superfície com cor intensa já existente, recomenda-se a aplicação prévia do produto ALESSI SUPERIOR SUPER COBERTURA FOSCO PREMIUM;
- Manter a embalagem fechada, em local coberto, fresco, seco e ventilado, longe de fontes de calor. Em caso de derramamento, controle com areia.
- Em caso de dúvidas contate nosso serviço de atendimento ao consumidor, tendo em mãos a nota fiscal do produto e a embalagem.
- Para obter melhor resultado de aplicação, a Tintas Alessi indica o uso em conjunto de nossa linha de produtos.

TINTAS ALESSI LTDA
Av. Antônio Taborda, 35 – Bairro Ciman Município de Mandirituba - PR
CEP 83800-000 | Caixa Postal: 13075 | CNPJ 05,007,043/0001-12
Químico Responsável: Renato Araújo - CRQ 09200889 - IX Região

Dúvidas e informações acesso nosso site:
www.alessi.ind.br
ou entre em contato através do email:
sac@alessi.ind.br

Marca qualificada pelo programa setorial de qualidade.

Tinta de qualidade | PBQP-H | EMPRESA PARTICIPANTE: coatings care

Revisado
Março/2022

Docusign Envelope ID: 7D631362-7C07-4A91-B455-73EBCD285354

Tinta de qualidade®

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

Atestado de Qualificação

Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias

Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

Para mais informações sobre o Programa Setorial da Qualidade: http://pbqp-h.mdr.gov.br/

A ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas e a
TESIS - Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda. atestam que a empresa

TINTAS ALESSI LTDA.

Unidade Fabril:	Endereço:	CNPJ:
Mandirituba-PR	Av. Antônio Taborda, 35 - Ciman	05.007.043/0001-12

está qualificada junto ao Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias, do PBQP-H de acordo com o Relatório Setorial de nº 85, com os produtos:

a(s) tinta(s) látex claras foscas em conformidade com a NBR 15079-1;

- ✓ **Alessi Gesso e Drywall** (Especialidade)
- ✓ **Alessi Acrílico Superior Emborrachado** (Especialidade)
- ✓ **Isabela Acrílico Profissional** (Econômica)
- ✓ **Isabela Tinta Acrílica Pinta Bem** (Econômica)
- ✓ **Isabela Acrílico Fosco + Cobertura** (*Standard*)
- ✓ **Alessi Cobre Muito Rende Mais** (*Standard*)
- ✓ **Alessi Acrílico Dupla Ação** (*Premium*)
- ✓ **Alessi Acrílico Superior Super Cobertura** (*Premium*)

a(s) tinta(s) látex claras nos acabamentos diferentes de fosco em conformidade com a NBR 15079-2;

- ✓ **Isabela Acrílico Standard Semibrilho** (*Standard*)
- ✓ **Alessi Acrílico Superior Premium Seda** (*Premium*)
- ✓ **Alessi Acrílico Superior Premium Semibrilho** (*Premium*)
- ✓ **Alessi Acrílico Supremo Super Premium** (Super *Premium*)

a(s) massa(s) niveladora(s) em conformidade com a NBR 15348;

- ✓ **Alessi Complementos Massa Corrida**
- ✓ **Alessi Complementos Massa Acrílica**

o(s) esmalte(s) sintético(s) brilhante(s) Standard e Premium em conformidade com a NBR 15494 e com teor de chumbo inferior ao limite especificado na Lei Federal 11.762 de 1º de agosto de 2008;

- ✓ **Alessi Esmalte Sintético Seca Rápido** *(Standard)*
- ✓ **Alessi Esmalte Sintético Extra Rápido Pró** (*Premium*)

o(s) verniz(es) brilhante(s) à base de solvente em conformidade com a NBR 16211;

- ✓ **Alessi Verniz Copal**

a(s) textura(s) de uso exterior, que não necessita(m) de acabamento adicional, em conformidade com a NBR 17134, classificadas de acordo com a ABNT NBR 11702 (todas as marcas de uma mesma classificação);

- ✓ **Textura Alessi** (*média – item 4.6.2*)
- ✓ **Textura Alessi** (*grossa – item 4.6.3*)

Emissão: 16 de novembro de 2024 – Validade: 15 de fevereiro de 2025

DocuSigned by:
0A8F8A58545C44C...

Luiz Cornacchioni
Presidente Executivo
ABRAFATI
Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas
Rua Dr. Cardoso de Melo, 1340 cj131 – São Paulo - SP

Jairo Cukierman
Sócio-Diretor
TESIS
Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.
Rua Guaipá, 486 – São Paulo - SP

Certificação de Produtos
OCP 0109